



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 139

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1955

### CONGRESSO NACIONAL

#### Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 12 e 14 de Outubro próximo, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais.

**Dia 12 de Outubro:**

**Veto** ao Projeto de Lei (n.º 4.302, de 1954, na Câmara dos Deputados, n.º 129, de 1955, no Senado Federal) que revigora, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de Setembro de 1952, para atender às despesas com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Société Générale de Constructions Electriques et Mécaniques Alsthom e a Empresa Construtora Ernesto Woebcke S. A. (parcial).

**Dia 14 de Outubro:**

**Veto** ao Projeto de Lei (n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados, n.º 218, de 1954, no Senado Federal), que dispõe sobre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco (parcial).

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal  
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas

Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 12, 14, 18 e 20 de Outubro do ano em curso, às 14,30 horas, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

**Dia 12**, sem prejuízo da matéria constante de convocação anterior: **Veto** total (dependente de votação) ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 38, de 1955, no Senado Federal) que derroga o art. 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1945, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Dia 14**, sem prejuízo da matéria constante de convocação anterior: **Veto** (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como dos servidores das autarquias e entidades paraestatais.

**Dia 18: Veto** (total) ao Projeto de Lei (n.º 312, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 327, de 1952, no Senado Federal) que autoriza o Governo Federal a encampar a Estrada de Ferro Nazaré, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

**Dia 20: Veto** (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.741, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 16, de 1953, no Senado Federal) que regula o exercício da enfermagem profissional; e

**Veto** (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-Lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945.

Senado Federal, em 21 de Setembro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal  
no exercício da Presidência

### SENADO FEDERAL

#### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Nereu Ramos — Presidente.  
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário  
Freltas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário  
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário  
Maynard Gomes — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente

Secretário — Luiz Nabuco, Diretor  
Geral da Secretaria.

#### De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valadara.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Marinho.

Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lourival Pontes.  
Ely Palmeira.  
(\*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas

#### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Julio Leite.  
Sé Pinoco.  
Lima Teixeira.  
Fareiso Miranda.  
Alo Guimarães.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

#### Educação e Cultura

Lourival Pontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
Sílvio Curvo.

Apolonio Sales.  
Bernardes Filho.  
Guilherme Malaquias.  
Armando Câmara.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

#### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.  
Vivaldo Lima.  
Ary Vianna.  
Armando Câmara.  
Heitor Medeiros.  
Neves da Rocha.  
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.  
horas.

#### Transportes, Comunicações

#### e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.  
Filinto Müller — Vice-Presidente.  
Neves da Rocha.  
Ary Vianna.

Coimbra Bueno.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

#### Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (\*\*\*\*)  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente  
Alberto Pasquini.  
Victorino Freire. (\*\*\*\*)  
Parsifal Barroso. (\*\*\*\*)  
Mathias Olympio.  
Juracy Magalhães.  
Lino de Matos.

Julio Leite.  
Dinarte Mariz. (\*)  
Domingos Velasco.  
Othon Mäder.

Novaes Filho.  
aulo Fernandes.  
Filinto Müller. (\*\*)  
Onofre Gomes.  
Mourão Vieira  
(\*) Substituído pelo Sr. João Arruda.  
(\*\*) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Faustino  
Góes.  
(\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Waldyr  
Bouhdy.  
(\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Alfredo  
Dualoe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Viana  
Lucio Bittencourt.  
Daniel Krieger.  
Eduardo Fiufo.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Armando Câmara  
Secretário - Renato Chermont.  
Reuniões - Quartas-feiras, às 10,30  
horas

De Redação

1 - Julio Leite - Presidente.  
2 - Sebastião Archer - Vice-Presi-  
dente. (\*)  
3 - Alo Guimarães. (\*\*)  
4 - João Villasboas. (\*\*\*)  
5 - Saulo Ramos. (\*\*\*\*)  
(\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Remy Archer.  
(\*\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Costa Pereira.  
(\*\*\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Coimbra Bueno.  
(\*\*\*\*) Substituído interinament-  
e pelo Senador Mourão Vieira.  
Secretário - Cecília de Rezende  
Martins.  
Reuniões - Terças-feiras, às 16  
horas.

Legislação Social

Lima Teixeira - Presidente.  
Othon Mader - Vice-Presidente.  
Guilherme Malaquias.  
João Arruza  
Lino de Mattos. (\*)  
Ruy Carneiro  
Sebastião Archer  
(\*) Substituído pelo Sr. Reginaldo  
Fernandes.  
Secretário - Pedro de Carvalho  
Muller  
Reuniões - Quintas-feiras, às 18  
horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino - Presidente  
Bernardes Filho - Vice-Presidente  
Gilberto Marinho.  
Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira  
Moura Andrade.  
Mathias Olympio.  
João Villasboas  
Benedicto Valadares.  
Secretário - J. B. Castejon Branco  
Reuniões - Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 - Sylvio Curvo - Presidente  
2 - Vivaldo Lima - Vice-Presi-  
dente  
3 - Guilherme Malaquias.  
4 - Leonidas Melo. (\*)  
5 - Pedro Ludovico. (\*\*)  
(\*) Substituído interinamente pelo  
Senador Mendonça Clark  
(\*\*) Substituído interinamentne pelo  
Senador Costa Pereira  
Secretário - Cecília de Rezende  
Martins  
Reuniões - Quintas-feiras, às 15  
horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes - Presidente  
Calado de Castro - Vice-Presi-  
dente  
Ary Viana  
Lino de Mattos (\*)  
Macaíães Barata (\*\*)  
Sylvio Curvo (\*\*\*)  
Tarcísio de Miranda  
(\*) Substituído pelo Sr. Antônio  
de Barros  
(\*\*) Substituído pelo Sr. Waldyr  
Bouhid

EXPEDIENTE  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50.00	Semestre .....	Cr\$ 39.00
ANO .....	Cr\$ 98.00	ANO .....	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
ANO .....	Cr\$ 136.00	ANO .....	Cr\$ 108.00

- Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

- O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Mario Motta  
Secretário - Romilda Duarte  
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello - Presi-  
dente  
Senador Ruy Palmeira - Vice-Presi-  
dente  
Deputado Ulysses Guimarães -  
Relator  
Senadores:

Atílio Vivacqua.  
Lucio Bittencourt.  
Filippo Müller.  
Alo Guimarães.  
Deputados  
Ernan Satiro  
Colombo de Souza.  
Oliveira Brito.  
Pereira Filho  
Raimundo Brito.  
Secretário - Marília Pinto Amado

Comissão de Inquerito para apurara fatos relativos à li-  
beração da Química Bayer  
Limitada.

Senador Cunha Mello - Presi-  
dente  
Senador Alvaro Adolfo - Vice-Presi-  
dente (\*)  
Senadores Guilherme Malaquias e  
Argemiro Figueiredo - Relatores  
Senador Ezequias da Rocha. (\*\*)  
Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
Senador Pedro Ludovico. (\*\*\*\*)  
(\*) Substituído pelo Sr. Ruy Car-  
neiro  
(\*\*) Substituído pelo Sr. Atílio  
Vivacqua.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Sá Jor-  
noco.  
Secretário - Romildo Gurgel.  
Reuniões - Quintas-feiras, às 16  
horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira - Presidente.  
Julio Leite - Vice-Presidente.  
Reuniões -  
Paulo Fernandes - Relator.  
Ruy Carneiro.  
Othon Mader.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lucio Bittencourt - Relator.  
Heitor Medeiros.  
Julio Leite.  
Secretário - J. B. Castejon  
Branco.  
Secretário - Francisco Soares Ar-  
ruda.  
Reuniões - Quartas-feiras, às 16  
horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno - Presidente.  
Paulo Fernandes - Vice-Presiden-  
te.

Atílio Vivacqua - Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Lino de Mattos.  
Secretário - Aroldo Moreira.  
Reuniões - Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do em-  
préstimo contraído pelo Bra-  
sil no Export and Import  
Bank.

Mathias Olympio - Presidente.  
Maynard Gomes - Vice-Presiden-  
te.  
Mendonça Clark - Relator  
Daniel Krieger.  
Paulo Fernandes.  
Secretário - Miécio dos Santos An-  
drade.

De Revisão do Código  
de Processo Civil

João Villasboas - Presidente.  
Georgino Avelino - Vice-Presidente.  
Atílio Viva-qua - Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Heitor Medeiros.  
Reuniões - Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira - Presidente  
Paulo Fernandes - Vice-Presiden-  
te.

Comissão de Reforma  
Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL)

Cunha Mello - Presidente.  
Cesar Vergueiro - Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua - Relator.  
Gilberto Marinho.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Públio de Melo.  
Calado de Castro.  
Daniel Krieger.  
Mendonça Clark.  
Guilherme Malaquias.  
Benedito Valadares.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Argemiro Figueiredo.  
Ruy Palmeira.  
Armando Câmara.

**Inscrição de oradores para a 106.ª Sessão, em 23-9-55**

- 1.º — Senador Parsifal Barroso.
- 2.º — Senador Gilberto Marinho.
- 3.º — Senador Guilherme Malaquias

**ATA DA 105.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1955.**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E EZECHIAS DA ROCHA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Assis Chateaubriand — Mathias Olímpio — Mendonça Clarck — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolonio Sales — Ezechias da Rocha — Júlio Leite — Lowival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Ari Viana — Tarcisio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Alô Guimarães — Nereu Ramos — Alberto Pasqualini. (29)

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

**O SR. COSTA PEREIRA:**

servindo de 2.º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

**O SR. 4.º SECRETÁRIO:**

Servindo de 1.º, lê o seguinte

**Expediente**

**Avisos:**

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, sob ns. 350-GM e 367-GM, de 16-9-55, a saber: AVISO N.º 350-GM — Em 16 de setembro de 1955.

Senhor Primeiro Secretário: Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 683, de 7 de julho último, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 293, de 1955, em que o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo solicita informações sobre o transporte de malas postais por empresas e firmas individuais que exploram o tráfego rodoviário no país.

2. Relativamente ao assunto, passo às mãos de Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 11.061, de 25 do mês transato, do Departamento dos Correios e Telégrafos, contendo as respostas dadas aos quesitos formulados no citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Octávio Marcondes Ferraz.

Ofício n.º 11.061, de 25 de julho de 1955.

Exm.º Sr. Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo número 26.521-55, desse Ministério, em que o Sr. 1.º Secretário do Senado Federal transmite pedido de informações formulado em requerimento n.º 293, deste ano, pelo Senador Argemiro de Figueiredo, a respeito do transporte de malas postais por empresas e firmas individuais que ex-

ploram o tráfego rodoviário no país.

2. Quanto ao primeiro quesito do que este Departamento, pelas suas Diretorias Regionais nos Estados, continua observando rigorosamente o que dispõe sobre a matéria o Decreto-lei n.º 3.326, de 3 de julho de 1941, em seu artigo 6.º e parágrafos, quanto ao transporte de malas postais, verbis:

“Art. 6.º As empresas ou firmas individuais, que, independentemente de favores ou benefícios diretos da União, dos Estados ou dos Municípios, exploram o tráfego rodoviário, são obrigados ao transporte gratuito de malas dos correios, dentro dos seguintes limites de peso fixados para o percurso entre os dois pontos extremos da linha trafegada:

a) em cada ônibus destinado ao transporte exclusivo de passageiros: 60 quilogramas;

b) em cada ônibus ou caminhão utilizado no transporte misto de passageiros e carga: 80 quilogramas;

c) em cada ônibus, caminhão, ou outro veículo a motor, empregado, exclusivamente, no transporte de carga: 100 quilogramas.

3. Quanto ao segundo quesito, devo informar que não admitindo exceções o Decreto-lei n.º 3.326, a que me reporta, este Departamento não as faz. Não deve ser considerada exceção o fato de não serem utilizados todos os veículos que, partindo de alguma cidade, se dirigem ao mesmo destino. A autoridade postal não está obrigada a utilizar-se de todas as empresas, mas preferencialmente daquelas que mantêm maior regularidade nas linhas percorridas. Também não deve ser considerada exceção o ajuste com determinadas empresas que fazem transporte das malas postais em veículos seus exclusivamente destinados ao serviço postal e sem explorarem nesses veículos o tráfego de passageiros, como sucede com as “Missões Salesianas”, no Amazonas; a “Auto Viação Catarinense”; a “Empresa Laudelino Xavier”, as “Empresas Reunidas” e as “Empresas União da Serra” em Santa Catarina, as empresas “Mangaratiba a Parati” e “Nova Grécia a Eugenópolis” no Estado do Rio de Janeiro.

4. Como se verifica do diploma legal transcrito, a gratuidade para o transporte de malas postais é exigida tão somente dentro daqueles limites fixados de 60,80 ou 100 quilogramas, sendo entretanto remunerado o peso ultrapasado, tudo de conformidade com a tarifa estabelecida para cada região.

5. Este Departamento já manifestou sua opinião sobre a possibilidade de ser baixada Lei isentando as empresas rodoviárias da cota legal de gratuidade no transporte das malas postais. E, para melhor apreciação de Vossa Excelência no caso focalizado no Processo n.º 26.521-55 do protocolo desse Ministério junto cópias dos Ofícios ns. 10.727, de 30 de julho de 1954 e 2.787, de 5 de março último, respectivamente, endereçados aos Exm.ºs Sr. Ministro José Américo de Almeida e Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

6. Com a devida vênia do ilustre e eminente Senador Argemiro Figueiredo, vê-se, que os Decretos-leis números 3.326, de 3 de julho de 1941 e 5.405, de 13 de abril de 1943 e Decreto n.º 29.151, de 17 de janeiro de 1951 (art. 132) não parecem contrariar a Constituição em vigor mediante a prestação de serviço gratuito, antes, procuram com o pagamento de excesso de peso pelas malas transportadas auxiliar o tráfego rodoviário em geral.

7. Prevaleço-me da oportunidade, Sr. Ministro, para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração. — Antônio Cavalcanti Vieira Cunha, Diretor-Geral do D.C.T. N.º 10.727 — Em 30 de julho de 1954.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de restituir a V. Ex.º o processo, sob n.º SPR — 39.719-54, em que é solicitado o pronunciamento deste Ministério, relativamente ao Projeto de Lei n.º 4.608, de 1954, que desobriga as emporças ou firmas individuais, que exploram o tráfego rodoviário, do transporte gratuito dos correios.

2. A respeito cabe-me informar, preliminarmente, a V. Ex.ª que dispõe sobre a matéria o Decreto-lei n.º 3.326, de 3 de julho de 1941, assim estabelecendo em seu artigo 6.º e parágrafos, quanto ao transporte de malas postais, verbis:

“As empresas ou firmas individuais, que, independentemente de favores ou benefícios diretos da União, dos Estados ou dos Municípios, exploram o tráfego rodoviário, são obrigados ao transporte gratuito de malas dos correios, dentro dos seguintes limites de peso, fixados para o percurso entre os dois pontos extremos da linha trafegada:

a) em cada ônibus destinado ao transporte exclusivo de passageiros: 60 quilogramas;

b) em cada ônibus ou caminhão utilizado no transporte misto de passageiros e carga: 80 quilogramas.

c) em cada ônibus, caminhão ou outro veículo a motor, empregado, exclusivamente, no transporte de carga: 100 quilogramas.

§ 1.º Além dos limites estabelecidos as empresas ou firmas, transportadoras receberão malas postais com maior peso, sendo-lhes, porém, pago o excesso ao preço da tarifa oficial, em vigor, para o transporte de carga entre os pontos de origem e destino das malas.

§ 2.º Nos ônibus, caminhões, ou outros veículos a motor, utilizados ao tráfego rodoviário, a que se refere este artigo, quando conveniente ao serviço postal, será colocada, às expensas do Departamento dos Correios e Telégrafos, caixa destinada a coleta, em viagem, de cartas e cartões postais e, bem assim, uma flâmula com o emblema do Serviço Postal e as iniciais S.P.”

3. Como se depreende o diploma legal em questão teve por finalidade estimular as Empresas Rodoviárias do país ao transporte das malas postais, mediante o pagamento do excesso de peso além dos limites ali fixados.

4. Sem falar nas linhas postais propriamente ditas, através do país, feitas por condutores, a pé, a cavalo, etc., o Departamento distribuiu para pagamento pelas Diretorias Regionais nos vários Estados, aquelas empresas, durante o ano findo, os seguintes créditos:

	Cr\$
Campanha .....	11.700,00
Campo Grande .....	38.200,00
Diamantina .....	120.000,00
Esmeraldo Santo .....	7.200,00
Goiás .....	250.600,00
Juiz de Fora .....	16.800,00
Minas Gerais .....	73.977,00
Paraná .....	170.000,00
Piauí .....	28.800,00
Ribeirão Preto .....	12.000,00
S. Grandê do Sul .....	30.000,00
Santa Catarina .....	193.480,00
Santa Maria .....	50.200,00
São Paulo .....	54.500,00
Sergipe .....	5.000,00
Uberaba .....	93.000,00
<b>Total .....</b>	<b>1.156.346,00</b>

5. No ano corrente, a distribuição desse crédito ascendeu a Cr\$ 1.363.762,00, crédito esses esses susceptível ainda de elevação, em decorrência das contas a serem apresentadas até o mês de dezembro vindouro.

6. O referido Decreto-lei, ao que parece, não determinou apenas uma medida de emergência em face da guerra então se travada naquela época, nem tampouco em favor a prova o patriotismo dos proprietários de veículos a motor, tanto assim, que

estabelece normas também para as linhas postais propriamente ditas, para as linhas fluviais, marítimas e aéreas.

7. O que se observa da parte dos proprietários de veículos do país, é a ansia de auferirem lucros exorbitantes, observação essa comprovada através dos meios de que lançam mão para se eximirem do dever do transporte de malas postais ao peso de 60,80 ou 100 kg, e, às vezes, até da condução de dois ou três sacos de correspondência gratuitamente.

8. Em abono à nossa asserção, basta-nos rememorar o fato ocorrido, recentemente, em São Paulo, com a “Expresso São Paulo — Paraná”: que se propôs a transportar malas postais para o Sul, mediante o pagamento de Cr\$ 7,00 ao kg., quando a tabela aprovada e publicada nos vários jornais do país fixa o transporte de carga da Capital Paulista a Porto Alegre — R.S., ao preço de Cr\$ 2,00 o kg.

9. Ainda recentemente, deixou de ser criada uma linha postal motorizada no Estado da Paraíba, porque o proprietário de uma empresa de transporte ali estabelecida, Sr. Afonso Karkle Filho declarou que nem por Cr\$ 200.000,00, anualmente, aceitaria o encargo de conduzir somente malas postais, na qualidade de condutor ajustado.

10. Em síntese, pode este Departamento afirmar que só, aparentemente, o cumprimento do dispositivo legal em questão traz ônus à atividade rodoviária brasileira.

11. Cumpre, entretanto, ressaltar que, a se tornar lei tal projeto, ocorrerá colapso total no serviço de transporte de malas postais para todo o interior do país. A rebeldia dos proprietários de veículos em cumprir a lei tem ocasionado os mais graves transtornos no encaminhamento dessas malas para as localidades do interior e isso devido, em grande parte, à displicência ou à impotência das polícias militares, civis e rodoviárias em coagi-las ao cumprimento da lei. E essa rebeldia tem, ao que tudo indica, o objetivo de desobrigá-los da gratuidade em lide.

12. Ante os argumentos acima expostos não vê esta Repartição como pronunciando-se favoravelmente ao projeto de lei de que se trata.

13. Devo acrescentar, ainda, que a importância prevista no artigo 3.º do referido projeto, isto é, dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) é insuficiente para fazer face ao pagamento dos fretes respectivos, atendendo-se para as parcelas até hoje pagas só pelo frete do peso suplementar, como o comprova o quadro demonstrativo transcrito no item 4. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração.

**DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — GABINETE DO DIRETOR GERAL**

2.787 — 5 de março de 1955  
Diretor Geral,

Exm.º Sr. Cel. Rodrigo Octávio Jordão Ramos M. D. Ministro dos Negócios da Viação e Obras Públicas. Projeto da Lei n.º 4.731-54.

Senhor Ministro: Tenho a honra de restituir a V. Ex.ª o incluso Projeto de Lei da Câmara n.º 4.731, de 1954, que isenta os caminhões de carga, em tráfego para o interior do País, da obrigação de conduzirem malas postais.

Conforme teve este Departamento ocasião de ressaltar no ofício número 10.727, de 30 de julho último, o transporte das malas em questão só aparentemente traz ônus a atividade rodoviária brasileira.

3. Não obstante, como foi salientado no citado expediente os proprietários de veículos se rebelam ao cumprimento do tal obrigação legal,

ocasionando sérios embaraços ao intercâmbio das malas postais entre as várias cidades, sem que possam as autoridades do DCT revidar esse procedimento, face a displicência ou a impotência das polícias militares, civis ou rodoviárias em coibir tal abuso.

4. Se convertido em lei o projeto de que trata, o ritmo dos serviços postais virá a sofrer embaraços inculcáveis, sem falar no ônus que tal medida acarretará à Fazenda Nacional, justamente no momento em que o Governo recomenda severas medidas de economia que visam o equilíbrio financeiro do País.

5. Cabe-me assinalar que a importância destacada no vigente orçamento Orç 13.814.320 00 (treze milhões oitocentos e quatorze mil trezentos e vinte cruzeiros) para fazer face ao pagamento de fretes é insuficiente para as despesas já previstas, atendendo a constante elevação do custo de vida e ao aumento progressivo da população.

6. Ante os argumentos já expendidos sobre o assunto, não vê esta repartição como concordar com o projeto em liide.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. meus protestos de estima e elevada consideração. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha Diretor Geral.

Aviso n.º 367 G. M. — Em 16 de setembro de 1955.

Senhor Segundo Secretário.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 896, de 31 de agosto p. fudo, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 331, de 1955, em que o Senhor Senador Lúcio Bittencourt solicita informações sobre atraso do pagamento do abono de emergência aos inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Em resposta, esclareça a referida ferrovia que o assunto é da alçada da Caixa de Apresentação e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, órgão subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração. — Ocáuto Marcondes Ferraz Ministro da Viação e Obras Públicas.

767 136.042-55 — 10 de setembro de 1955.

Senhor Ministro.

Tenho a honra de restituir a V. Ex.º o processo n.º 34 764-55, desse Ministério, constituído do ofício número 896, de 31 de agosto último, do Senado Federal, transmitindo cópia do requerimento n.º 384, do corrente ano, no qual o Senhor Senador Lúcio Bittencourt pede informações sobre se está atrasado o pagamento do abono de emergência aos inativos desta Estrada.

Informando-o, sabe-se esclarecer-lhe que o assunto é de alçada da Caixa de Apresentação e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, e não desta ferrovia.

Valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex.º os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Jair Rêgo de Oliveira, Diretor.

OFÍCIOS: — Da Câmara dos Deputados, números 1.971 a 1.974, de 13 de setembro de 1955 encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Decreto Legislativo N. 50, de 1955

N.º 25-A, de 1955, na Câmara dos Deputados

Approva o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e

Telegrafos e a firma Smisacchi Aulicino Ltda.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1953, que recusou registro ao termo de contrato celebrado em 3 do mesmo mês, entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Smisacchi Aulicino Ltda. para a construção de um prédio destinado a agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 51, de 1955

(N.º 21-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Approva o termo de contrato celebrado entre a Diretoria Reatona dos Correios e Telegrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 16 de setembro de 1954, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco e Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para a locação do prédio n.º 77, sito à Rua do Araújo, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 12 de novembro do mesmo ano.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 52, de 1955

(N.º 22-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Approva o termo aditivo ao ajuste de serviços celebrado entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o termo de 25 de fevereiro de 1955 aditivo ao ajuste de locação de serviços celebrado, em 18 de janeiro de 1954, entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro para exercer as funções de cartógrafo no mesmo Estado Maior ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 15 de março de 1955.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 53, de 1955

(N.º 24-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Approva o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construções Rizzo Ltda.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 23 de novembro de 1953 entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construções Rizzo Ltda., para a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos — Waldir Bouhla — Acrísio Corrêa — Remy Archer — Aljcao Duailibe — Area Leao — Onofre Gomes — Fernandes Távora — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Jarbas Magalhães — Freitas Cavalcanti — Sui Palmeira — Maynard Gomes — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atilio Vivacqua — Sá Tinoco — Fausto Fernandes — Bernardes Filho — Cesar Vergueiro — Antônio de Barros — Moura Andrade — Domingos Velasco — Mário Motta — João Villasboas — Felinto Müller — Othon Mäder — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Armando Câmara — (34).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Mesa recebeu telegrama de convite aos Srs. Senadores para a sessão especial comemorativa do cinquentenário de falecimento do Senador Coreia, amanhã 23 de setembro, às 17 horas, no Silogeu Brasileiro. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE — Peço a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que, no dia 28 de maio deste ano, o Senado votou, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3 de 1954, que aprova o Acórdão Básico para Concessão de Assistência Técnica entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas, assinado em Nova Iorque, em 11 de setembro de 1952.

Votada a matéria pelo Senado, foi enviada à Comissão de Redação que, no seu parecer, diz:

“A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1954, originário da Câmara dos Deputados”

Publicado em Avulso como originário do outro órgão do Poder Legislativo, e aprovada a proposição, foi publicada como matéria para promulgação.

Evidenciado, entretanto, que esse projeto de decreto legislativo, ao contrário do que diz a Comissão, não é originário da Câmara dos Deputados, mas do Senado, terá que ser submetido à Câmara dos Deputados.

Verificado o equívoco, a Mesa remeterá o projeto à outra Casa do Congresso, a fim de que dele tome conhecimento.

Se não houver impugnação, assim será feito. (Pausa).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, primeiro orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente. Srs. Senadores quando, em novembro de 1952, o então Presidente Getúlio Vargas inaugurou o Segundo Congresso Nacional dos Municípios, em São Vicente apresentou à Nação um plano destinado a resolver o difícil problema do financiamento de serviços municipais a longo prazo.

Estou bem lembrado de que, a essa época, alguns críticos antessados ou anáixonados quiseram enxergar naquela louvável e patriótica iniciativa um simples recurso demagógico, ignorando, talvez, a estrutura do plano de financiamento a Serviços Públicos Municipais que o Chefe do Governo havia confiado a uma comissão de especialistas, presidida pela firma de um nordestino modesto e eficiente — o economista Cleantão de Paiva Leite.

Loro após o início da execução do plano do Sr. Getúlio Vargas, porém, foi aprovada a tramitação da atual Lei Baleeiro, de n.º 2 134, que em escala muito mais ampla, proporcionava financiamentos, não apenas para o

abastecimento d'água, mas para cerca de onze necessidades prementes do nosso interior, pois, como sabemos, nossas populações têm sede de normalidade sanitária.

A Lei Baleeiro, com efeito, procurou atender a todos esses reclamos que recebemos do interior do Brasil. Entre suas peculiaridades, dispõe ela no Artigo 9.º regulador de sua vigência, o seguinte:

“Esta lei entrará em vigor após 60 dias da data de sua publicação, independente de regulamento que, entretanto, deverá ser expedido dentro desse prazo, para assegurar a sua execução com o mínimo de formalidades, delongas ou dispêndios”.

Como verificamos, o nobre deputado Altomar Baleeiro fugiu da técnica usual, embelezada na redação dos artigos referentes ao início da vigência de um diploma legal, e foi mais adiante, determinando que a Lei entrasse em execução mesmo que, dentro de sessenta dias, prazo marcado para início da sua vigência, o regulamento não houvesse sido baixado.

O Sr. Getúlio Vargas, ao tomar conhecimento desse art. 9.º, deu ordens especiais para que a Lei Baleeiro fizesse regulamentada exatamente dentro do prazo marcado para início de sua vigência. Retativamente, a 13 de fevereiro de 1954, quando entrou em vigor a Lei n.º 2 134, seu regulamento foi publicado juntamente com o Decreto n.º 35.064.

Sr. Presidente, é até inédito, na nossa vida administrativa, publicar-se a regulamentação de uma lei exatamente na data marcada!

Loro em seguida, porém, nomeada a comissão controladora de todos esses financiamentos, — procedida atualmente pelo Sr. Dr. João Carlos Vital — o Governador Federal deu a entender que havia uma série de dificuldades para a perfeita execução da lei acima, na mensagem enviada a número 39, o Sr. João Café Filho de maneira desalentadora, assim se pronunciou:

“A Lei n.º 2 134 de 1953, foi regulamentada pelo Decreto número 35.064, de 3 de fevereiro de 1954 que previa a constituição de uma comissão para analisar e ordenar a aplicação dos recursos que deviam ser movimentados na concessão dos financiamentos”

Loro no início de sua tarefa, o atual Governador destinou a Comissão às referidas tarefas, inclusive no sentido de preparar com rapidez de modo que os financiamentos aos Municípios não sofressem qualquer atraso.

Dando imediato início à execução de suas atividades, a Comissão nasceu a fazer minucioso estudo da Lei n.º 2 134 de 1953, e depois documentos relacionados com os empenhos aos Municípios, havendo chegado à conclusão de que não obstante suas elevadas finalidades, o citado diploma legal como está redigido, não apresenta as condições mínimas de executabilidade.

Por essa motivo, a Comissão está procedendo a estudos que o Governador enviara ao Congresso Nacional, baseadas em princípios e normas gerais capazes de proporcionar a realização dos planos de assistência financeira aos Municípios, sem contudo afetar o patrimônio e as atividades essenciais de órgãos federais.

Ante os termos claros e por demais coletas da mensagem presidencial, não podemos, sem dúvida deixar de reconhecer que, apesar de todas as precauções tomadas pelo nobre Deputado Altomar Baleeiro, sua lei não pode ser executada e é o Poder Executivo que declara, expressamente, sua inexecutabilidade.

Sr. Presidente, se um impacto administrativo foi de natureza executiva e ao diploma legal, e é caso de, justamente com a lamentação, aprendermos um pouco, porque, ten-

do demorado 7 anos a tramitação legislativa da atual Lei n.º 2.134, ainda assim, ela não foi elaborada de modo a permitir a sua execução, conforme declarou o atual Presidente da República.

Não se trata de um caso em que a fórmula legislativa esteja em consonância com o sentimento do direito, mas da regra jurídica que não se adaptou, ou não pode ser enquadrada na conjuntura econômico-financeira, porquanto foram as entidades financeiras que levantaram a preliminar da inexistência, posteriormente aceita pela Comissão e ratificada por S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República.

Entendo, porém, que, diante do impasse o Poder Executivo necessita tomar uma deliberação. É bem elevado o número de processos em trânsito sobre financiamentos de serviços públicos municipais, quer na repartição encarregada dos estudos técnicos, quer nas entidades encarregadas do financiamento. Até o momento não sabemos se, em face da inexistência da Lei n.º 2.143, está o Governo Federal disposto a voltar ao antigo plano executivo, considerando que, ao tempo do governo Getúlio Vargas, as entidades financiadoras não lhe levantaram qualquer restrição.

O Sr. Mendonça Clark — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — O nobre colega está tratando de assunto de grande oportunidade para os municípios brasileiros. As medidas que acaba de enumerar nos levam a crer que não haverá possibilidade de o Executivo cumprir a promessa do extinto Presidente Getúlio Vargas e, também, a Lei Baleeiro. No momento, sabe o nobre colega, quase todos esses processos se encontram no Banco do Desenvolvimento Econômico. Há duas classes deles: os das Prefeituras que julgam possível a execução do Plano de Água, até o valor de 5 milhões de cruzeiros e os que excedem essa importância. Ora, o Banco do Desenvolvimento Econômico não se julga em condições de executar, qualquer deles pois já somam cerca de 800 milhões de cruzeiros os pedidos de financiamento.

Está providenciando, agora, sobre a discriminação, a fim de, por ofício, encaminhar ao Sr. Ministro da Fazenda, indagando qual os meios por que podem ser atendidas tais obras. Mesmo que S. Ex.ª decida reservar uma verba para execução desses planos — o que não é muito provável — surge aspecto mais sério. É que foi garantido aos Prefeitos Municipais que, se o orçamento para a execução das obras excedesse de 5 milhões de cruzeiros, correria por conta do Governo Federal a diferença. Ora, se não são exequíveis, como diz a Mensagem presidencial, os projetos até 5 mil cruzeiros, muito menos o poderá ser o pagamento da diferença entre esse limite máximo e o total da obra. O discurso de V. Ex.ª é, pois, de grande oportunidade, para que, de uma vez por todas, se esclareça se os municípios brasileiros podem ou não contar com meios para a execução do seu serviço de águas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o oportuno aparte do nobre colega. Através da sua palavra podemos focalizar melhor a situação verdadeiramente paradoxal dos processos de financiamento econômico.

Basta recordar que, tanto no plano executivo do Presidente Getúlio Vargas, como na Lei Baleeiro, não é a entidade financiadora. Só o são os Institutos as Caixas de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais. Excepcionalmente, para determinados casos, na área do Polígono das Secas, o empréstimo pode ser feito pelo Banco do Brasil, mas não com recursos próprios e, sim, através da formação de um fundo

especial, que deveria estar sendo constituído, a partir do ano de 1954, até 1958, na base da incorporação de 10% do reconhecimento anual previsto no art. 198 da Constituição.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Parece-me que o Governo Federal, antes de ficar em dia com as instituições de previdência social — as quais já deve quantia superior a vinte milhões de cruzeiros, — não estava em condições de começar a acumular fundos, através das mesmas, para financiar determinados programas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em atenção ao aparte de V. Ex.ª, preciso acentuar e esclarecer que, tanto na fase do plano executivo, como na atual conjuntura, os institutos de previdência não foram cogitados para a função financeira, apesar das disposições expressas na Lei Baleeiro, talvez pela situação aliativa que enfrentam.

A tentativa foi feita junto às Caixas Econômicas Federais e, através de um pronunciamento ao Conselho Superior das referidas Caixas, formulado quando entrou em vigor a Lei Baleeiro, o Presidente da República teve ciência da impossibilidade em que se encontravam as Caixas de atender aos financiamentos, de acordo com o esquema da Lei Baleeiro, porquanto as Caixas poderiam financiar na base do esquema Clean-Tro Leite, que é o plano executivo do Presidente Getúlio Vargas.

O mais interessante de se observar, neste momento, é o fato de, existindo como existe um comissário expressamente criada por lei, e presidida pelo Sr. João Carlos Vital para disciplinar e controlar esses processos de financiamento de serviços públicos municipais, anteriores ou posteriores à Lei Baleeiro, todavia tenham sido entregues os mesmos ao Banco de Desenvolvimento Econômico, que nada tem a ver com a questão ou o encaminhamento de uma solução para esse problema.

É estranhável que a Comissão, criada pela Lei n.º 2.134, se tenha restringido ao exame da Lei Baleeiro, para verificar as causas e sua inexequibilidade, com o objetivo de apresentar projeto de lei retificador desse diploma legal.

O fato, porém, é que já passou quase um ano e não conseguiu ao Congresso Nacional, nenhuma mensagem do Governo propondo modificações na Lei Baleeiro.

Por outro lado enquanto demora a remessa dessa medida governamental, prometida pelo Sr. João Carlos Filho em sua mensagem de 15 de março deste ano, a Comissão presidida pelo Sr. João Carlos Vital não toma contato com a complexidade de todos esses problemas, para firmar uma solução.

Que está, então acontecendo?

Pela recusa dos Institutos, Caixas Econômicas e Banco do Brasil, vão os processos até ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que com referência à matéria, não tem responsabilidade legal.

Como sabemos, trata-se de instituição que, muito antes de atingir o quinquênio estabelecido por lei para seu primeiro programa, já alcançou a quase saturação das fontes de recursos que legalmente lhe foram concedidos, o que é louvável.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Parece-me, neste caso, desejo oferecer testemunho a V. Ex.ª — que o que se está tornando prave é o Congresso votar lei, e, depois, o Executivo não as respeitar. Houve, por exemplo, a criação de uma Comissão de Distribuição dos Ágios, com diretores nomeados. Os ágios, entretanto, estão sendo arre-

cadados gastos e sem que essa comissão funcione. E quando nós, no Senado, resolvemos protestar contra a inclusão dos ágios no custo dos tratores, o Ministério da Fazenda solicitou parecer do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e da Carteira de Comércio do Banco do Brasil, que nada têm que ver com a matéria. Os tratores foram importados para serem vendidos aos agricultores nacionais, pelo preço de custo. De acordo com a Lei n.º 2.145, os ágios forneceriam os fundos necessários para cobrir as diferenças de câmbio do dólar, a 18, 45 ou 60 cruzeiros. Qual a sua aplicação, entretanto? Nove milhões, empregados no café, e seis ou sete milhões, em saldos no Banco do Brasil. Perguntaria, pois, ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e da Carteira de Comércio do Banco do Brasil a razão de ser da redução dos ágios para os tratores.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O aparte de V. Ex.ª vem mostrar, realmente, a necessidade de interpelarmos o Governo Federal sobre a orientação definitiva a tomar, em face de problemas dessa natureza. O financiamento municipal para o abastecimento de água é matéria de interesse público relevante. No entanto, desde que foi criado esse impasse, pelo Poder Executivo, não podemos saber o que ele deseja adotar como balança definitiva diante das dificuldades que ele mesmo arontou. Não me parece, todavia, que a Lei Baleeiro seja totalmente inexequível, como diz o Presidente da República na sua Mensagem de 15 de março. Ao contrário, entendo que sua regulamentação dessa já abrandou e contornou muitas das dificuldades referidas, genericamente, na mensagem presidencial, de modo que o diploma legal pudesse entrar em execução. Mas, no que diz respeito, por exemplo, ao empréstimo para os municípios situados na área do Polígono das Secas, a exequibilidade é manifesta, porquanto o art. 4.º da Lei Baleeiro manda que os municípios da área do polígono sejam atendidos não com o dinheiro do Banco do Brasil, mas com o fundo que será formado naquele Banco, durante cinco anos, por intermédio da taxação orçamentária correspondente a 10% da quantia prevista no artigo 198. Eis, portanto, uma parte da Lei Baleeiro que oferece condição de exequibilidade.

O Sr. Mendonça Clark — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Penso que, sob esse ponto de vista, já existem os recursos. Caso contrário, onde foram empregados?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Na minha opinião, nobre Senador Mendonça Clark, se houve descuido na formação do fundo previsto no art. 4.º da Lei Baleeiro, há possibilidade de ser tomada uma providência para a formação imediata desse fundo.

Aliás, uma das emendas que deveria apresentar ao Orçamento do Ministério da Fazenda é justamente no sentido de se destacar, dentro das impenzâncias do art. 198 — da mesma forma como se faz o destaque para o Banco do Nordeste — a percentagem determinada pela Lei n.º 2.134, para a formação do fundo destinado ao Polígono das Secas.

O Sr. Mendonça Clark — A emenda de V. Ex.ª será da maior oportunidade, e desejo, de logo, congratular-me com o nobre colega por essa medida que acaba de anunciar ao Senado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço, mais uma vez, a cooperação valiosíssima que V. Ex.ª com sua experiência, está prestando, não propriamente ao meu discurso, mas a uma causa municipalista, das mais palpitantes.

Sr. Presidente, se trouxe o assunto ao conhecimento do Senado, e porque não posso concordar com a inércia do Poder Executivo. Se antes da Lei Baleeiro os processos movimentavam-se através de um plano, e, depois dela, resolveu o Poder Executivo enquadrar esse plano na sistemática legal, há solução. Acontece, porém, que nenhuma notícia se teve desses financiamentos, e o que sabemos é que os processos foram encaminhados para o Banco de Desenvolvimento Econômico, sem capacidade para resolver o assunto.

Nosso dever, é, pois, interrogar o Poder Executivo a fim de que defina sua responsabilidade, dê a sua orientação definitiva, mende a Mensagem retificadora da Lei n.º 2.143, se ela não oferece condições mínimas de exequibilidade.

O Sr. Mendonça Clark — Permite licença a V. Ex.ª para mais um aparte.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — O Poder Executivo respondendo ao Requerimento de Informações, sobre qual a razão por que, até hoje, não se instalou a Comissão de Distribuição dos Ágios, diz que a Presidência da República, nem a Sumoc nem o Ministério da Fazenda sabem porque não se procedeu a essa instalação.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Acredito sinceramente na explicação que o Governo transmitiu a V. Ex.ª a respeito da questão dos ágios. Mas, no caso dos empréstimos aos Municípios, a situação é diferente e mais grave, porquanto o Governo Federal reima em se manter omissa diante das dificuldades que enumerou. Se, pelo menos, ele cumpriu a Lei, nas partes em que ela me parece exequível e aplicasse aos demais casos as regras do plano executivo, contra as quais as entidades financiadoras nunca levantaram qualquer restrição, então, poderíamos encontrar possibilidade de solução para o impasse que se estabeleceu, desde o fim do ano passado.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — A situação, hoje, em relação ao que está expondo e ao que desejo acrescentar alguns esclarecimentos, é a seguinte: o Banco de Desenvolvimento Econômico recebeu esse processo sem nada ter que ver com ele. O Banco do Brasil diz que cerca de 14 milhões de cruzeiros foram empregados em empréstimos a Estados e Municípios e está com cerca de 2 milhões que não foram resgatados. Então foram suspensas toda e qualquer operação. O Banco do Nordeste que tinha no Orçamento suas verbas, essas não foram pagas. E se não fosse o esforço de V. Ex.ª para separar essa verba, ele estaria prestes a fechar as portas. Não há para quem apelar. Nós do norte, não sabemos mais qual o meio do qual se possa tirar recursos para fazer qualquer instalação nos Municípios nordestinos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O aparte de V. Ex.ª mostra muito bem como devemos encarar o problema, tal qual se nos apresenta nesta oportunidade. Aliás, se tivémos necessidade de resolver todo esse acervo de dificuldades, através da modificação da Lei Baleeiro, então seria de bom alvitre que, em face das ponderações das Caixas Econômicas Federais e pelos institutos de previdência, deliberássemos custear grande parte dos serviços de financiamentos para abastecimento de água pelas verbas constitucionais da Amazônia, do Nordeste e do São Francisco. Desse modo, a parte que não pudesse ser custeada pelas rendas vinculadas da Constituição, seria atendida pelas entidades financiadoras. Se as Caixas Econômicas, institutos e o Banco de Desenvolvimento Econômico não pe-

dem arcar com responsabilidades, então possibilitaríamos a solução através do apelo a esses recursos de natureza constitucional destinados à valorização das regiões subdesenvolvidas do Brasil, porque, realmente, com os 3% da Amazônia, os 3% do Nordeste e o 1% do Vale do São Francisco, poderíamos resolver, pelo menos, em mais de 2/3 da área do nosso país, o problema do financiamento dos serviços públicos municipais de maior urgência, como é o caso do abastecimento da água.

Diante da situação verdadeira e crítica a que chegaram esses processos na sua tramitação administrativa, e como o Governo Federal, efetivamente, não encontra meios de cumprir a Lei Baleeiro, resolvi apresentar requerimento de informações ao Poder Executivo, não só com o objetivo de agitar a questão, abrindo-lhe uma perspectiva de solução, mas, principalmente, para que o Governo Federal, pelo menos cumpra o que está dito na Mensagem de 15 de março, isto é, mande o projeto definitivo e retificador da Lei 2.143 para o Congresso Nacional votá-lo.

Na situação em que nos encontramos é que, evidentemente, não podemos continuar, nem devemos permitir, com a nossa responsabilidade, que o Poder Executivo se omita de tal modo diante de questão de tamanha relevância, para a vida das populações do interior do Brasil.

Parece-me que estamos vivendo uma hora em que o povo não pode, não quer e nem deve ser enganado, e exige dos governantes um agendamento de atividades capaz de promover a solução de problemas elementares, como é este do abastecimento de água.

Dentro dessa ordem de idéias é que submeto a esta Casa requerimento de informações ao Poder Executivo, com os seguintes quesitos:

1.º — Tendo o Sr. Presidente da República considerado inexequível a Lei n.º 2.134, de 14 de dezembro de 1953, que deliberação adotou quanto ao andamento dos processos de financiamento de serviços municipais de abastecimento de água, tendo em vista o Plano Executivo anterior que possibilitava a concessão desses financiamentos, sem necessidade de legislação específica;

2.º — Tendo sido nomeada a Comissão criada com o fim de resolver esses casos, pelo Decreto n.º 35.064, de 13 de fevereiro de 1954, quais os processos encaminhados à mesma, com o respectivo andamento, e também quais os trabalhos realizados para a solução do problema;

3.º — Por que não foi providenciada a constituição do fundo criado pela Lei n.º 2.134, de 14 de dezembro de 1953, para atender aos municípios do Polígono das Secas, através do Banco do Brasil;

4.º — Quais os trabalhos realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública, de caráter técnico e de auxílio financeiro, na execução do plano de construção de serviços de abastecimento de água;

5.º — Qual o critério seguido pelo Governo Federal para distribuição das quotas estaduais da dotação global de 50 milhões de cruzeiros, atribuída no orçamento à Divisão de Organização Sanitária, para serviços de abastecimento de água.

Chamo a atenção do Senado para o último quesito, porque o Orçamento vigente consigna uma dotação de 50 milhões de cruzeiros para a atendimento de serviços municipais de abastecimento de água, ignorando eu qual o critério adotado pelo Governo

Federal para a distribuição dessa verba.

Estou certo de que nem foram observados os critérios do plano executivo, e muito menos aqueles afiadados pela Lei Baleeiro, pois os maiores perigos ocorrem sempre na distribuição de verbas globais, dentro do Ministério, quando, ao invés de haver a prevelência do critério técnico, há a do interesses político, diretamente ligado ao Palácio do Catete. Por esse motivo, resolvi dirigir requerimento de informações ao Sr. Presidente da República, encarecendo a máxima urgência para a sua resposta, de vez que a matéria nele tratada diz respeito a problema de alto interesse nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

*Durante o discurso do Sr. Parsifal Barroso, o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ezequias da Rocha, reassumindo-a depois.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o requerimento do nobre Senador Parsifal Barroso.

*É lido e deferido o seguinte*

### Requerimento n. 425, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

O Senador abaixo assinado, considerando a necessidade de ser verificada a situação em que se encontram os processos de financiamento de serviços municipais de abastecimento de água, vem requerer a V. Ex.ª com apoio no direito conferido pelo Regimento Interno, se digne de solicitar os seguintes informes ao Poder Executivo, através da Secretaria da Presidência da República.

1.º — Tendo o Sr. Presidente da República considerado inexequível a Lei n.º 2.134, de 14-12-1953, que deliberação adotou quanto ao andamento dos processos de financiamento de serviços municipais de abastecimento de água, tendo em vista o Plano Executivo anterior que possibilitava a concessão desses financiamentos, sem necessidade de legislação específica;

2.º — Tendo sido nomeada a Comissão criada com o fim de resolver esses casos, pelo Decreto n.º 35.064, de 13 de fevereiro de 1954, quais os processos encaminhados à mesma, com o respectivo andamento, e também quais os trabalhos realizados para a solução do problema;

3.º — Porque não foi providenciada a constituição do Fundo criado pela Lei n.º 2.134, de 14 de dezembro de 1953, para atender aos municípios do Polígono das Secas, através do Banco do Brasil;

4.º — Quais os trabalhos realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública, de caráter técnico e de auxílio financeiro, na execução do plano de construção de serviços de abastecimento de água;

5.º — Qual o critério seguido pelo Governo Federal para distribuição das quotas estaduais da dotação global de 50 milhões de cruzeiros, atribuída no orçamento vigente à Divisão de Organização Sanitária, para serviços de abastecimento de água.

O requerente considerando o caráter relevante da matéria do presente questionário, toma a liberdade de encarecer urgência na remessa das respostas, porque até agora o Poder Executivo não divulgou seu pensamento sobre o impasse aludido na Mensagem presidencial de 15 de Março deste ano, quando foi anunciada a inexequibilidade da Lei n.º 2.143, de 14-12-1953.

Sala, das Sessões, em 22 de setembro de 1955. — Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Dever-se-ia passar à Ordem do Dia. A lista de presença, porém, acusa o comparecimento de apenas 29 Srs. Senadores, número insuficiente para votação.

Nas condições, dou a palavra ao orador seguinte, o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, quarto orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, componente da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e representante do Distrito Federal, não podia deixar de trazer ao conhecimento da Casa fatos que se estão passando nesta Capital e aos quais, ante a sua gravidade, necessitamos dar divulgação maior, para evitar continuem a reproduzir-se.

Temos divergido, algumas vezes dentro da nossa Agremiação da atual orientação partidária.

Formamos ao lado dos que desejavam concorrer ao Partido Trabalhista Brasileiro às eleições presidenciais com candidato próprio. Julgávamos que, deferindo doutrina especial, ideologia que se diferencia dos extremismos da direita e da esquerda, tendo por base princípios que não se confundem com o das agremiações conservadoras, de centro, seria motivo de fortalecimento para as nossas hostes, comparecermos às urnas independentemente. Embora não existissem possibilidades de vitória imediata, haveria — pensávamos — a vantagem de demonstração de força, de prestígio; verificar-se-ia, talvez, o reforçamento de nossas fileiras, para maior unidade e coesão de seus componentes. Poderíamos ter margem para, durante a campanha presidencial, esclarecer o povo, devidamente, sobre os pontos básicos do trabalhismo.

Assim não pensou a direção do meu Partido. Fez aliança com o PSD. Se medida acertada ou não, só o futuro dirá. Entretanto, são questões irretornas, pequenas divergências, modos de sentir diferentes, dos que se encaminham para o mesmo ideal, e só desejam a vitória do trabalhismo em nossa terra.

O fato, não impede continue eu — como sempre, dentro dos princípios do trabalhismo, a defender as nossas normas básicas, principalmente pugnar pelas liberdades democráticas de nossa terra.

Ontem, durante uma reunião do Diretório do Partido Trabalhista Brasileiro, do qual sou membro, tive oportunidade de registrar as verdadeiras violências de que estão sendo vítimas companheiros de nosso Partido, praticadas em plena Capital da República, contra pessoas com direitos assegurados pela Constituição e que constituem um dos princípios básicos da Democracia — propaganda eleitoral. Esses companheiros — dizia Sr. Presidente — foram vítimas das autoridades policiais do Distrito Federal. E não se venha dizer, que eram elementos pertencentes a outros Partidos ou facções que se imiscuiram no meio do PTB.

No primeiro caso, tratava-se de uma mesa do Diretório do Partido Trabalhista Brasileiro de Madureira, presidido pelo Professor Sebastião Nascimento. Era ocupado no momento, por um companheiro de Partido, José dos Santos Moraes, que distribuía as cópias e fazia propaganda entregando cartazes e faixas dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart. Não me estou referindo a esta ou aquela candidatura a ser defendida;

pois tanto poderia ser a do Sr. Juscelino Kubitschek como dos Srs. Ademar de Barros ou Juarez Távora. E' direito que todos têm, o de fazer propaganda de seus candidatos; e entretanto, essa mesa, posta naquele lugar pelo Diretório de Madureira, sofreu violência de uma autoridade da Polícia Militar, o Capitão Guimarães Vilaça, por maneira que, rapidamente, vou relatar ao Senado. Encontrava-se esse Capitão a paisana, num café fronteiro, com amigos; a certa altura se levantou dirigindo-se a outra mesa situada a cinco metros além em que se fazia propaganda do candidato Juscelino Kubitschek; conversou com as pessoas da mesa e depois dirigiu-se à mesa do Partido Trabalhista Brasileiro verberando contra a propaganda como a estavam fazendo, porque o rapaz dizia: "votar em Juscelino é votar contra o golpe". Não se identificou. Nosso companheiro pensou tratar-se de elemento ligado à facção contrária e respondeu que continuaria a propaganda. Foi preso e, sob violência, levado ao Distrito onde a autoridade se identificou como sendo o Capitão Guimarães Vilaça, Delegado Regional da Polícia Militar.

Foi o rapaz autuado por desacato à autoridade e, no próprio ato de flagrante, declarou o Capitão que está se achava fazendo propaganda política do Sr. Juscelino Kubitschek como sendo "cardido contra o golpe" e por isso o havia prendido; tendo reagido à prisão ele a consumou valendo-se de sua força física.

O Presidente do Diretório Regional do PTB foi ao Distrito, prestou fiança, a fim de que nosso companheiro fosse libertado.

Sr. Presidente, é preciso refletir um ponto: como é possível a dez dias do pleito, em plena Capital da República, uma mesa de Partido que concorre às eleições ser de maneira atrabilharia, retirada do local e preso um cidadão do Partido que fazia propaganda de um candidato?

O fato passou-se ante-ontem, às 18 horas, na Estrada Marechal Rangel esquina da rua Carolina Machado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O preso é do Partido Trabalhista Brasileiro?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Está inscrito, há vários anos, no Diretório do Partido Trabalhista Brasileiro de Madureira, cujo Presidente é o Professor Sebastião Nascimento. Trata-se de elemento militante do Partido, com mesa sob a inscrição do P. T. B., para propaganda dos Srs. Juscelino e João Goulart.

O Sr. Lima Teixeira — Era ou é elemento do P. T. B.?

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — É elemento petebista. Foi prestada fiança pelo Presidente do Diretório e apresentado ontem, na seção do Diretório Regional, o recibo correspondente, bem como cópia do auto de flagrante.

Hoje já o Partido deve ter apresentado queixa-crime contra essa autoridade policial.

O Sr. Lima Teixeira — É lamentável a ocorrência, sobretudo quando sabemos por declarações do Chefe de Polícia, que, tanto quanto possível, S. S.ª se esforça para evitar qualquer tumulto, especialmente nas proximidades do pleito. Aliás, tenho lido no *Diário Carioca* referências a respeito de mesas propagandistas dos Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart, que têm sido a todo o momento incomodadas pela Polícia. V. Ex.ª, trazendo ao conhecimento do Senado esse fato, não deixa dúvida alguma de que o assunto está exigindo providências. Aproveito o ensejo para, também externar meu protesto.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS — Muito obrigado pelo aparte do ilustre líder do meu Partido.

Desejo ainda, Sr. Presidente, dizer que suponho não estar o Sr. Coronel Ururui de Magalhães, Comandan-

te da Polícia Militar, a par do procedimento violento do seu subcomandante, que desrespeitam de maneira flagrantíssima não só a lei eleitoral como todas as que regem as liberdades humanas de nossa terra.

Ontem, Sr. Presidente, às dezoito horas e trinta minutos, ocorreram outras violências em Madureira. Parece que as autoridades locais tem simpatia pontica e começaram a agir de maneira violenta para coagir, intimidar, os residentes nesse subúrbio da Central do Brasil. Estavam colocadas, abaixo da ponte de Madureira, próximo a escada mesninas distribuído propaganda eleitoral, porém, sem as letras que fizeram as violências, e que são MNPT. Essas moças não pareciam ao Partido Trabalhista Brasileiro; eram do Club JJ, se não me engano, e só possuíam faixas Juscelino-Jango, JJ, uns pequenos "VV", verdes e amarelos — V de vitória — e umas megalômas dos candidatos.

Nada havia referente ao MNPT, e a guarnição composta de mocinhas moradoras nas redondezas. Às dezoito horas e trinta minutos chegou um carro da Rádio-Paraná, e os policiais desceram-me por cima das pernas. Compareceram as agrilhões a sede do Partido com equívocos produzidos pelas pancadas dos policiais. Uma delas levou um pontapé na perna e essa com grande hematoma; outra, uma borraçada na região superciliar; outra mais, que não pôde comparar, com fortes contusões.

Tenho em mãos a identificação das moças, para que o Senado veja o que realmente se está passando. Uma delas, Joana Firmino, de dezesseis anos de idade, sofreu contusões na região superciliar e teve sua posse apreendida pelos carros da Rádio-Paraná, com algum dinheiro, retratos e papéis. Suas irmãs Ivana e Ivaneia Firmino, residentes na Rua "J", casa 3 do conjunto do IAPM de Irajá, estavam distribuindo cédulas e também sofreu vexames. Outra moça de 20 anos de idade, de nome Anice Dib, foi presa e colocada na viatura da Rádio-Paraná, sofrendo agressão a borraçada, tendo sido solta, às vinte e mais horas, em terreno baldio do Irajá.

As meninas Belene e Wanda Viana Alves, menores de 16 e 17 anos, foram também agredidas a ponta-pes, e arancados os cartazes que empunhavam.

Nalza e Ely Soares, menores, moradoras no conjunto residencial de Irajá, sofreram empurrões da polícia, por estarem distribuindo pequenos lembretes e papéis de propaganda das candidaturas Juscelino e Jango.

Sr. Presidente, não é possível que a Polícia, em Madureira, aja desta maneira. É preciso terminar com essas violências às vésperas do pleito!

Se, realmente, houve transgressão da lei, se se trata de contraventores ou criminosos, então deverão ser presos e entregues a Delegacia de Menores, e seus responsáveis chamados à ordem.

Não se compreende que meninas de 14 e 15 anos sejam agredidas pelas autoridades policiais, unicamente por estarem distribuindo faixas, cédulas e lamulhas de candidatos devidamente inscritos.

Sr. Presidente, mesmo que houvesse alguma propaganda do M. N. P. P. — que não havia, porque fomos ao local verificar — poderia ser, no máximo, motivo para detê-las e entregá-las aos responsáveis. Não se compreende que, em plena capital da República, em Madureira, sejam agredidas menores, de 16, 17 ou 18 anos, e presas porque estavam fazendo propaganda eleitoral de candidatos legalmente inscritos para o próximo pleito.

Sr. Presidente, defendo a liberdade de propaganda eleitoral para todos os candidatos.

O que me revolta não é o fato de ser a mesa desse ou daquele partido, mas sim o fato de que, além da coação de que está sendo vítima a popula-

ção daquele subúrbio, em face do procedimento das autoridades policiais.

Sou dos que têm sempre em mente a veia máxima: — "Posso não concordar com nenhuma das palavras que dizes, mas defendo, até a morte, o direito de o fazeres". Por isso, vim à tribuna, trazer ao conhecimento da Casa, pois, quanto à parte jurídica, será iniciada ação criminal dos responsáveis — o procedimento ilegal da polícia de Madureira, para por cobro a violências e coações às vésperas do pleito. — (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Aló Guimarães, quinto orador inscrito.

**O SR. ALÓ GUIMARÃES:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Senadores: trago ao conhecimento da Casa e da Nação em breves palavras, dois fatos de ordem administrativa, que estão ocorrendo na terra paranaense; e requiero os bons ofícios das autoridades federais, para término dessas irregularidades.

Um deles já foi motivo de manifestação na Câmara dos Deputados de um dos componentes da Bancada paranaense e diz respeito ao conhecimento que teve o Conselho de Defesa do Patrimônio Natural do Paraná sobre os acontecimentos da Ilha Grande ou de Sete Quedas, no Estado do Paraná, cuja mata está sendo devastada e aves e animais mortos, por intrusos que naquela região estão criando dificuldades à administração pública.

Sabe esta alta Casa do Congresso Nacional que aquele patrimônio florestal pertence à União, e a esta incumbe a defesa das nossas riquezas naturais, um dos mais valiosos patrimônios do nosso país.

Recebi, Sr. Presidente, o testemunho de uma das autoridades paranaenses, o Sr. Secretário da Agricultura do Paraná, o qual, em telegrama que passo a ler, solicita os bons ofícios deste humilde representante do Paraná.

Diz a mensagem telegráfica:

"Senador Aló Guimarães — Senado Federal — Tendo chegado ao conhecimento do Conselho do Patrimônio Natural do Paraná que a Ilha Grande ou de Sete Quedas, situado no Rio Paraná neste Estado, vem sendo criminosamente ocupada e devastada por intrusos, dilapidando o patrimônio florestal com roubo de volumosa metragem de madeiras etc., e com a matança de aves e animais silvestres. Considerando que a referida Ilha pertence à União, tenho a honra de solicitar urgentes e energias providências de V. Ex.ª junto aos poderes competentes, no sentido de ser salvaguardado esse importante patrimônio de transcendental valor científico, econômico e cultural. Certo de sua valiosa atenção, apresento nessa oportunidade os melhores agradecimentos. (Ass.) — João Vargas de Oliveira, Presidente".

Transmitindo ao Senado essa ocorrência, espero que os Poderes administrativos da Nação tomem providências em defesa de nosso patrimônio florestal cultural e econômico.

Sr. Presidente, outro fato que está ocorrendo na terra paranaense — e este diz respeito também ao grande Estado de Santa Catarina, que V. Ex.ª representa nesta Casa — diz respeito ao estado em que se encontra a rodovia São Paulo — Porto Alegre, no trecho compreendido entre Curitiba e Mafra, em Santa Catarina.

Essa rodovia, como V. Ex.ª bem conhece, constitui um tronco de grande importância para a vida da Nação e dos Estados sulinos. Por seu inter-

médio, faz-se o transporte de mercadorias entre São Paulo e o Rio Grande do Sul, compreendendo, assim, os Estados do Paraná e Santa Catarina; e também trafegam, diariamente, veículos de transporte de passageiros.

Em consequência das chuvas torrenciais caídas na zona sul do país, em abril e maio do ano em curso, essa estrada, da maior importância para a vida econômica da Nação, sofreu os tragos de tal sorte, que o tráfego de veículos se tornou quase impossível.

Um automóvel comum de passageiros, fazia o tráfego de Rio Negro — Mafra — Curitiba, em hora e meia. Atualmente, isso é impossível. Os caminhões de carga faziam a travessia em três horas entre Mafra e Curitiba; hoje gastam dez, tal o estado em que se encontra essa rodovia, com graves prejuízos para esses veículos, o que representa perdas para a economia nacional.

Recebi, Sr. Presidente, telegrama de Mafra, assinado por centenas de motoristas, representantes das entidades de classe, que não encerra própria mente um protesto. Antes é apelo, confiante e honesto, dirigido aos Poderes Públicos, encarecendo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem maior atenção para aquela rodovia.

Este, o telegrama:

"Lamentamos ter de vir apelar para V. Ex.ª, a fim de solicitar a sua valiosa atenção para o lastimável estado da estrada federal no trecho de Curitiba a Rio Negro, principalmente entre aquela capital e a localidade de Campo do Tenente, a qual desde maio último, acha-se intransitável e com aspecto de verdadeiro abandono. Pequenas turmas de operários estão trabalhando em número diminuído com pequeno e insuficiente equipamento, sendo impossível proceder a um reparo com a urgência que a situação requer e com a eficiência necessária. Não nos dirigimos antes a quem de direito, na expectativa de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, responsável pela construção e conservação do trecho, tomasse as urgentes e indispensáveis providências para um reparo completo. Todavia, estas providências não foram tomadas em tempo útil e com a eficiência requerida. Antes das chuvas, o percurso entre Curitiba e Rio Negro era feito em limousine, em uma hora e meia ao passo que agora, é impossível a viagem nesses veículos, os ônibus não mais trafegam e quando o fazem levam mais de seis horas de viagem, caminhões de carga cobriam o percurso em três horas, levam, agora, mais de dez, além do desgaste incalculável do material rodante, constituindo um verdadeiro crime contra a economia nacional. Para seu conhecimento, informamos que este nosso pedido é feito bem contra a nossa vontade, porém, a situação é tal, que nos obriga a levar o nosso apelo a quem possa dar uma solução a este angustiante problema.

A maioria dos que este subcrevem, é constituída de motoristas profissionais em trânsito.

Saudações. Otávio Anselmo Virtuoso, Presidente da Associação de Motoristas de Mafra, Itaipópolis e Rio Negro. Olímpio Anastácio Botolin, Erady Correia Guedes, Mario Bonim, Antonio Bonim, Armando Botolin, Erady Correia Guedes, Luiz Franceline Siro Fontoura, Silva Romão Bagio, Andrei Garcia Plinio Shellenbauer, Amador Paulo Milos, Missaçoia Otavio Cantaleir, Antonio dos Santos, Arivaldo de Harger, Irani Magasi, Hadelmidos Ramos.

Geraldo Loth, Antonio Gomes Perara, Aristides Graziotin Nilson Scapim Romeu, Teli Casati Agostini, Alcio Mossando, Paulo Kuliari, Demetrio Carazan, Abel Tavares, Donou dos Santos Carvalho, Gentil da Rocha, José Ragil, Max Stall, Alcides Antonio Becker, Antonio Russoloto, Francisco de Lima, Oswaldo Bulanski Pedro Laurindo Kintz, Sebastião Barioza, Antonio Zanon, Mariano Castro Geraldo Ruter, Lauro Casagrande, Mario Martins, José Thomaz da Luz, Mario Rodrigues Oliveira, Sebastião Frederico, Antonio Nascimento, Benjamin Brandelli, Hello Acam Gnumm, Vitor Rocha, Redomano Milani, Martins Iliuskoski, Deoclides Bonia, Deacleio Pinto Lourenço, A. Ortiz, Albino Haas, Olavio Jose Boh, Adão Volk, Leonil Languer Zeferino, Helio Eonório Weitos".

Todo o instrumental e material destinado a essa rodovia esta localizado nas vizinhanças de Curitiba, mesmo ao pé da estrada nova que liga São Paulo ao Rio Grande do Sul.

Não seria demais que providências tão fáceis fossem tomadas para o reajustamento dessa via de comunicações.

Sr. Presidente, faça minhas as palavras do telegrama, e espero que o Governo compreenda a aflição desses motoristas, assim como do comércio e da indústria dos nossos dois grandes Estados e sane com providências imediatas, as irregularidades apontadas. Deixo a tribuna, Sr. Presidente, na certeza de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não poupará esforços para assim proceder. (Muito bem; muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, sexta orador inscrito.

**O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há mais orador inscrito. (Pausa)

**O SR. COIMBRA BUENO:**

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, às vésperas do pleito, incentivando as campanhas e concitando os eleitores para, com sua presença e voto, darem uma grande demonstração de civismo em 3 de outubro, envie aos Senhores Deputados Federais e Estaduais, Câmara de Vereadores e numerosas entidades do País, o seguinte telegrama:

"Concitemos V. Ex.ª a votar e retransmitir este apelo a dez eleitores, formando uma cadeia de comparecimento às urnas, o que estimulará o futuro Presidente na Reforma do País e Mudança da Capital".

Esta Casa, em contínuas manifestações de suas mais autorizadas vozes, vem advogando o exercício do direito do voto pelo cidadão, como um dos baluartes do regime. Nesse sentido, fiz uma súplica dos discursos que tive a oportunidade de aqui pronunciar, como apelo a ser somado aos grandes esforços desenvolvidos em todo o território nacional em prol da legítima participação do maior número de eleitores na escolha dos nossos dirigentes.

Passo a ler a súplica dos meus discursos, relacionados com o pleito de 3 de outubro de 1955.

**"SÚMULA DE DISCURSOS DO SR. COIMBRA BUENO, — RELACIONADOS COM O PLEITO DE 3-10-1955"**

Felizmente os embates políticos na última década têm sido

um sentido progressivo; o simples evento do voto secreto, e com ele a esperança de pleitos honestos, elevou o número de eleitores, de aproximadamente 7.500.000 em 1945 para ..... 11.500.000 em 1950 e 15.000.000 em 1954.

Apenas 3 pleitos sucessivos, mesmo assim, agitados por desenfreadas campanhas de falsseamento da verdade, fizeram o quase milagre de duplicação do número de brasileiros, aptos para o cumprimento do maior dos deveres cívicos.

Precisamos acentuar que tão promissora participação das massas na vida pública foi alcançada numa fase embrionária das organizações partidárias ainda girando em torno de grupos interessados na conquista ou manutenção de posições, que em muitos casos já adquiriram feições hereditárias ou profissionais.

As idéias, programas e aspirações nacionais, ainda não se cristalizaram no âmbito partidário; cedem lugar a composições, subdivisões, rivalidades e animosidades, que se estendem dos Municípios aos Estados e destes à União, numa verdadeira cadeia de satisfação de compromissos e ajustes de ordem pessoal ou grupal, que transcendem aos quadros partidários, — condenados a funcionarem apenas como escudos ou cortinas de fumaça.

Precisamos aprimorar dispositivos legais e práticas democráticas, capazes de atrair para as lides políticas e de associarem às soluções normais, uma participação cada vez maior e mais esclarecida, dos nossos produtores e trabalhadores, quer independentes, dirigentes, ou dirigidos.

Cumpramos partido do laço positivo de cada nova experiência eleitoral e, após cada uma delas, introduzimos melhorias na máquina eleitoral, que deve ser eminentemente dinâmica.

Sem prejuízo de estudos aprofundados e longos, seria refinada loucura e oportunismo insensato mudar um regime vigente, como seia o Presidencialismo, por qualquer outro, sob o influxo de paixões políticas e de combinações eleitoralistas, nos altos e baixos de candidaturas já lançadas ao público, e por vezes sob a ação neurótica, de antecedido pavor de derrota, ou euforismo de vitória, até mesmo após simples comícios.

Salvo pequenas agremiações, como por exemplo o P. L., o P. R. P. (Integralista), o P. C. B. (fora da lei), que são agremiações que têm e defendem idéias, programas e aspirações o Presidencialismo reúne de fato, mas não de lei, as maiores correntes políticas que surgiram após a restauração do regime democrático; herdou o Poder, e com ele, suas vantagens que os seus diversos grupos e pessoas dividem fraternalmente entre si; quanto ao êxito, os mesmos grupos se atribuem uns aos outros, os marginais os mandam ao Diabo, e todos deixam a Nação na situação dos dias de hoje, que muitos observadores julgam cáptica.

Admitindo esse caos político, cumpro estancá-lo evitando-se que invada e prepondera nos setores econômicos, psico-sociais e militares do País. A seguir devemos voltar nossas vistas para a reestruturação política com o rearmamento dos partidos em torno de idéias e programas, segundo os modelos do P. L. e outros partidos nacionais e estrangeiros, que defendem instituições e estruturas definidas.

Não podemos em sua consciência esperar por Presidentes mira-

gulosos, nem por Governos perfeitos; a experiência nos ensina que é fácil obter-se um bom Governo, com um Presidente bem apoiado, no Parlamento e na opinião pública.

A Constituição, que não deve ser reformada de arrogalhão, às vésperas do pleito dispõem que a maioria em 3 de outubro será relativa. É uma situação de direito; mas na atual contingência não será admissível para o País, o Vencedor continuar com pequeno apoio, apenas para aguentar-se no poder, às custas de possíveis concessões ou sem poder contar com valores para compor o Governo, nem tão pouco estimular-se a extensão ao período post-eleitoral, da campanha de demolição dos poderes constituídos, de agitações e ameaças, que têm caracterizado estes últimos meses.

Cumpra a todos os homens válidos e responsáveis, advertidos com antecedência, e levarem os Partidos a se recompor da melhor forma, após o pleito. Den melhor forma após o pleito. Dentro da idéia comum e majoritária, que é o Presidencialismo, devem forçar os grupos e indivíduos a abrir mão de suas conveniências, para proporcionar um apoio massivo e espontâneo para o escolhido do povo poder de pronto cuidar do País, coibindo de início os abusos e apetites de seus próprios amigos, correligionários e adversários.

O Presidencialismo reclama no momento um dirigente que tenha a coragem de, ao assumir o Poder, libertar-se da influência dos interesses ocultos de grupos ou pessoas, ávidas de confusões para se manterem ou aninharem nas posições de mando.

Se a escolha e livre indicação de partidos mesmo embrionários, mas perfeitamente regularizados na Justiça Eleitoral, não bastasse por si só para afastar dos Candidatos registrados os exageros e absurdos, ora de elogios sobre-humanos, ora de acusações infamantes, a simples tradição de dignidade e honestidade dos que veem ocupando a curul governamental, já seria uma segurança de que um homem bem apoiado, não só manteria a tradição de não roubar, mas seria capaz de impulsionar uma nova tradição de não deixar que outros roubem, e que é bem mais útil e difícil.

Mas, se os Partidos, grupos e pessoas fracassaram recentemente na chamada fórmula "alta" o eleitorado brasileiro não poderá abrir mão de uma fórmula "seguramente alta". E para alcançá-la deve comparecer em massa às urnas e logo após prestigiar a todo o custo, o brasileiro que safr vencedor para que estimulado e com o pensamento em Deus, governe o Brasil enfrentando seus problemas de base.

Apelamos para cada indivíduo ou entidade no sentido de que façam tudo ao seu alcance para o comparecimento maciço do eleitorado em 3 de outubro.

Esta Nação, — que se desenvolve, que tem São Paulo e Goiânia na vanguarda do progresso Universal, urbano, que foi edificada pela fé dos pioneiros e vanguardeiros da iniciativa privada, — terá que dar mais um sinal de vitalidade, aceitando a atual situação política, gerada principalmente pelo estágio em que, mais tarde, deverá rearmar-se o partido, e prosseguir os e organizá-los, para futuros e melhores pleitos.

O Tribunal Superior Eleitoral registrou quatro candidatos a Presidência e três a Vice-Presidência da República; cumpra

agora, ao eleitorado inscrito comparecer em massa, votar e aguardar a vitória definitiva e irrevocável, daquele que obtiver maior número de sufrágios; cumpra na presente emergência, aos espíritos moços e evoluídos do atual Parlamento Nacional, superar as deficiências dos partidos embrionários, para, enquanto estes se reagrupem e organizem, alicerçarem de pronto u'a maciça base parlamentar, para o futuro Presidente poder enfrentar os maiores problemas da Nação, livre e desembaraçado de quaisquer combinações e compensações egoístas, grupais ou pessoais, que devem ser desprezadas a bem da coletividade.

Não só os Federais mas também os Legislativos estaduais e municipais, devem elevar e dignificar o exercício dos poderes constituídos, com apoio global e desinteressado a todas as medidas de interesse geral e especialmente às executivas.

Como primeiro objetivo imediato, temos o comparecimento em massa do eleitorado brasileiro às urnas em 3 de outubro próximo, e imediato a coordenação de produtores e trabalhadores, quer independentes, dirigentes ou dirigidos, enfim, das forças vivas, para uma desassombada reestruturação da política brasileira, para complementar a ação dos demais setores econômicos, psico-sociais e militares da evolução brasileira.

Precisamos, após 3 de outubro, desenvolver uma ação dinâmica no sentido da melhoria do Código Eleitoral, da Decretação da Lei Orgânica dos Partidos e seu reagrupamento, em torno de idéias, programas e aspirações básicas da Nação, — para assim promovermos: —

— A Reforma administrativa de base do País, Estados, Territórios e Municípios;

— A Mudança da Capital para o interior, com a execução dos serviços e providências essenciais para a rápida evolução do Brasil, como Nação de primeira grandeza".

Esse o apelo que pretendia fazer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas 40 minutos.

#### SENADO FEDERAL

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO

QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acha aberto nesta Secretaria, até 31 de outubro próximo, o prazo da inscrição para o Concurso de títulos e trabalhos para provimento em cargos de Assessor Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, com os vencimentos correspondentes ao Nível 15.

1. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, brasileiros natos ou naturalizados, tendo no mínimo vinte e um (21) e no máximo trinta e cinco (35) anos, salvo se for funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

2. Os candidatos deverão apresentar à Diretoria do Pessoal, a partir da data da publicação deste Edital, em qualquer dia útil, exceto aos sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas, petição dirigida ao Senhor Diretor Geral da Secretaria, instruída com os seguintes documentos:

- 1) Carteira de identidade;
  - 2) título eleitoral, comprovando haver votado na última eleição;
  - 3) prova de quitação com o serviço militar;
  - 4) atestado de bons antecedentes ou cinco cartas de pessoas idôneas, atestando a idoneidade do candidato com firma devidamente reconhecida;
  - 5) atestado de vacina;
  - 6) relação dos títulos acadêmicos e profissionais;
  - 7) relação de trabalhos de sua autoria; e
  - 8) três retratos.
3. As provas do concurso, forma de realização e respectivo critério de julgamento constam das Instruções Especiais publicadas em seguida a este edital distribuídas em folhas mimeografadas aos interessados, implicando a inscrição no conhecimento das mesmas Instruções pelo candidato e o compromisso tácito de aceitá-las em todos os seus termos.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de setembro de 1955. — *Luis Nabuco*, Diretor Geral.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS DA INSCRIÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

1. Poderão inscrever-se brasileiros de um e outro sexo, tendo no mínimo 21 anos e no máximo 35 anos, salvo em se tratando de funcionário público federal, estadual, municipal ou autárquico.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados à Diretoria do Pessoal, até 31 de outubro de 1955, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

3. Aos requerimentos de inscrição deverão ser anexados, além dos documentos citados no edital, a declaração de próprio punho, da especialidade a que concorre podendo, no entanto, ser designado para qualquer comissão a juízo da Comissão Diretora.

4. As vagas são em número de cinco, de acordo com as seguintes especialidades:

- 1 Assessor em Economia;
- 1 Assessor em Legislação Social;
- 1 Assessor em Administração Geral;
- 1 Assessor em Educação;
- 1 Assessor em Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a mesma cancelada.

6. Por ocasião da entrega do requerimento de inscrição o candidato assinará o livro competente.

7. Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação em ordem alfabética dos candidatos, aos quais serão entregues, posteriormente, cartões de identidade, com a indicação de seu número de chamada.

8. Até 15 dias após o encerramento do prazo para inscrição, o candidato deverá provar por documentos, originais ou cópias fotostáticas, devidamente autenticadas, que possui os títulos declarados no ato da inscrição. Serão aceitos somente trabalhos de autoria do candidato e pertinentes à especialidade do cargo a que concorre.

#### DAS PROVAS

9. São as seguintes as provas do concurso:

- a) exame de sanidade e capacidade física;
- b) exame psicotécnico;
- c) prova de títulos, a saber:
  - 1.º títulos profissionais específicos;
  - 2.º títulos profissionais de natureza geral.

10. São considerados títulos profissionais específicos, para o candidato que concorre ao cargo de assessor em Economia:

- a) diploma de bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas, expedido por estabelecimento idôneo, ou títulos equivalentes, de acordo com as leis do país;

b) exercício de funções de assessoramento econômico, criadas por lei, no Ministério da Fazenda ou nas Secretarias de Fazenda dos Estados, Territórios, ou do Distrito Federal; no Conselho Nacional de Economia; no Departamento Administrativo do Serviço Público ou nos departamentos congêneres dos governos dos Estados, Territórios, e do Distrito Federal; nos Departamentos de Administração dos Ministérios; nas Comissões do Poder Legislativo; ou de exercício dessas funções de assessoramento em outras entidades públicas, ou paraestatais, autárquicas, privadas que as devam a pesquisa ou ao ensino de Economia, como a Fundação Getúlio Vargas.

2 Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Legislação Social*:

a) diploma de bacharel em Direito.

b) exercício de funções criadas em lei de assessoramento, no campo da legislação social no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, órgãos do Poder Legislativo, nas secretarias congêneres dos governos dos Estados, Territórios e do Distrito Federal, ou em qualquer dos Institutos de Previdência integrantes do sistema de Seguro Social do Brasil.

3. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Administração Geral*:

a) diploma de bacharel em Administração Pública ou de bacharel em Direito.

b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento, no campo da administração pública em geral, em qualquer dos três poderes.

4 Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Educação*:

a) diploma de Licenciado em Educação ou em uma das ciências sociais ou políticas, expedido por faculdade de Filosofia.

b) exercício de atividades de professor, ou de examinador em concurso de nível profissional, ou de assessor no campo da Educação, estas últimas exercidas no Ministério da Educação ou quaisquer outros órgãos da administração pública, direta ou indireta federal, estadual ou municipal, sempre que as funções se relacionem diretamente à Educação.

5. Para o candidato que concorre ao cargo de Assessor em *Transportes Comunicações e Obras Públicas*:

a) diploma de Engenheiro Civil.  
b) exercício de funções criadas em lei, de assessoramento em matéria de transportes comunicações e obras públicas.

6 Serão considerados títulos profissionais de natureza geral, para todos os candidatos.

a) diplomas de escolas superiores não diretamente relacionados com a especialidade do cargo a que concorre o candidato;

b) documento que prove o exercício de funções criadas em lei de assessoramento não diretamente relacionadas com a especialidade do cargo a que concorre o candidato.

CONCURSO DE TRABALHOS

11. O candidato concorrerá com dois tipos de trabalhos, a saber:

1. Os trabalhos relacionados no ato da inscrição e apresentados segundo o disposto nestas instruções;

2. Um trabalho especializado (parecer sobre um projeto de lei em andamento no Congresso), feito sob fiscalização da Banca Examinadora, em dia e hora previamente fixados. A preparação desse trabalho não terá o caráter de prova, pois será feita de forma que o candidato possa consultar livros, documentos e arquivos. A Banca Examinadora cumprirá fornecer ao candidato os elementos necessários para que possa preparar o trabalho nas condições em que prepararia um similar, uma vez no exercício do cargo a que concorre.

DURAÇÃO DO TRABALHO ESPECIALIZADO

12. O tempo para a execução do trabalho especializado será de 5 1/2 horas, dividido em dois períodos de duas (2) horas, períodos que serão separados por um intervalo de 1,30 horas, para refeição e descanso. Durante o primeiro período de duas horas, o candidato deverá consultar as fontes, reunir os fatos e esquematizar o parecer, que será elaborado durante o segundo período de duas horas finais.

FASES DO CONCURSO

13. Encerradas as inscrições, e apresentados os títulos e trabalhos, a realização do concurso obedecerá a seguinte ordem:

1. prova psicotécnica;
2. prova de sanidade e capacidade física;
3. exame dos títulos e trabalhos.
4. execução do trabalho especializado, sob controle da Banca Examinadora;
5. classificação dos candidatos;
6. homologação dos resultados.

BANCA EXAMINADORA E CLASSIFICAÇÃO

DOS CANDIDATOS

14. A Banca Examinadora será presidida por um dos membros da Comissão Diretora e terá dois examinadores para cada especialidade, podendo um examinador atender cumulativamente a mais de uma especialidade.

Aos títulos e trabalhos de cada candidato os examinadores atribuirão pontos, de acordo com o seguinte critério:

1. Conjunto de títulos profissionais específicos, até 15 pontos;
2. Conjuntos de títulos profissionais de natureza geral até 10 pontos.
3. Conjunto de títulos comprovados do exercício de funções pertinentes à especialidade, até 30 pontos.
4. Conjunto de trabalhos originais escritos e publicados, pertinentes à especialidade, até 20 pontos.
5. Trabalho especializado, feito sob controle, até 25 pontos.

A nota final do candidato será a soma das notas parciais atribuídas respectivamente, aos títulos profissionais específicos, aos trabalhos publicados, e ao trabalho especializado feito sob o controle da Banca Examinadora.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver grau final igual ou superior a setenta (70) pontos.

A classificação final dos candidatos será feita pelo presidente da Banca e os dois examinadores gerais, com base nos julgamentos apresentados pelos examinadores das especialidades, obedecendo aos seguintes critérios, para efeito de estabelecimento de prioridade na lista de classificação, caso haja mais de um candidato com o mesmo grau final:

- a) melhor nota conseguida no trabalho especializado feito sob controle;
- b) melhor nota conseguida com os títulos profissionais específicos;
- c) melhor nota conseguida com os certificados de exercício de funções pertinentes à especialidade.

VALIDADE DO CONCURSO

15. O concurso será válido por vinte e quatro (24) meses, a contar da data da homologação de seus resultados.

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso de que aceita as condições do concurso, segundo aqui estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora.

TRECHOS DE DISCURSO DO SENHOR CESAR VERGUEIRO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO (D.C.N. 17 DE SETEMBRO DE 1955) QUE SE PUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. CESAR VERGUEIRO:

(Lê o seguinte discurso) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Constrangido venho à tribuna do Senado.

Não me trazem ódios ou espírito de vingança. É um dever para com a pátria. Pezaroso, também, porque, como paulista, sou forçado a analisar a candidatura de um paulista.

Passo aos fatos.

Em 10 de setembro próximo passado, o Sr. Danton Coelho proferiu na Câmara dos Deputados, a que pertence, o largamente anunciado e ansiosamente esperado discurso, no qual definiu a sua posição face às candidaturas presidenciais. O ex-ministro do Trabalho, a cuja publicação e inteligência ruiu as miríades melhores nomenagens, proclamava a sua solidariedade ao Sr. Adhemar de Barros, ao qual de cuja chapa passou a figurar devido a um acórdão, que afirmou existir, entre o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Comunista e devido a um documento, por ele denominado "Protocolo dos Santos Reis", no qual se firmara a aliança entre petebistas e sociais-progressistas para o próximo pleito de 3 de outubro.

A suposta aliança entre petebistas e comunistas já foi reatada à expressão mais simples pelos candidatos a que poderia eventualmente interessar. Não houve entendimento algum entre um partido, que deixou legalmente de existir, desde a cassação do seu primeiro registro, e o partido que se tornou sob a égide do Sr. Getúlio Vargas. A exemplo do Sr. Suarez Tavora, que declarou aceitar votos de comunistas — "São todos filhos de Deus" — os Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart não iriam recusar os sufrágios aos eleitores brasileiros, na posse e gozo dos seus direitos políticos. O grande órgão da imprensa brasileira, "Diário Carioca", publicou, há dias, uma fotografia, que dispensaria qualquer legenda para ser eloquente: o retrato do ilustre Sr. Milton Campos, ao lado do Sr. Luiz Carlos Prestes. Mas o Sr. Milton Campos, dirá o Sr. Danton Coelho, não é o nosso candidato, e sim, um dos nossos competidores. A resposta não é difícil: o companheiro de chapa do Sr. Danton Coelho foi eleito governador de São Paulo com o voto dos comunistas, como Partido. Sem esse voto, teria perdido. Na sua posse, em março de 1947, tinha o Sr. Adhemar de Barros, a sua esquerda o Sr. Luiz Carlos Prestes, que o acompanhou até o Palácio dos Campos Eliseos, o que é fácil de verificar na coleção dos jornais de São Paulo, da época. Referindo-se às eleições de 19 de janeiro (aqui está um recorte do Jornal de São Paulo, de 5 de fevereiro de 1947), depois de assinalar que haviam sido livres e honestas as eleições, exultava de satisfação o líder vermelho, ao declarar que "por isso mesmo conseguiu o Partido Comunista os dois maiores triunfos de sua existência: o do Rio e o de São Paulo". E para ressaltar a vitória do acordo com o Sr. Adhemar de Barros: "A vitória foi mais do povo de São Paulo, foi a vitória contra a oligarquia, o despotismo do capital colonizador, a Liga Eleitoral Católica e o cardeal Dom Carmelo. O triunfo obtido pela candidatura, que nós apoiamos, tem uma verdadeira significação continental tal como a de Videla, no Chile. No dia 10 de março daquele ano de 1947, aconteceu no vale do Anhangabaú

concentração organizada pelos comunistas e sociais-progressistas, em homenagem ao Sr. Adhemar de Barros. E de um dos jornais paulistas que a descreveu, no dia seguinte, amou-me a copiar o seguinte trecho, por demais elucidativo: "O Sr. Adhemar de Barros, ao dizer que o partido comunista foi fator decisivo para a sua eleição, recebeu calorosa aclamação da massa popular".

Aliás, Srs. Senadores, essa "calorosa aclamação da massa popular" comunista não se dá, apenas, a um aliado, mas a um correligionário, cuja filiação havia sido oficialmente comprovada no célebre livro de João Ramalho, "A calamitosa administração do Sr. Adhemar de Barros". Com os seus amigos, concorrem, também, os comunistas para a vitória do Sr. Getúlio Vargas no pleito presidencial de 1950. E esses sufrágios não impediram o deputado gaúcho de se arrojar sob a bandeira do partido de Getúlio Vargas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho a impressão de que V. Exa. quer fazer que o Sr. Adhemar de Barros teve o apoio dos comunistas em 1947 e em 1950.

O Sr. CESAR VERGUEIRO — E o Sr. Getúlio Vargas foi por eles apoiado em 1950.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Certamente o Sr. Adhemar de Barros estava aquele tempo, com o Sr. Getúlio Vargas. Pergunto se em 1950, V. Exa. não foi candidato do Sr. Adhemar de Barros a senatária pelo Estado de São Paulo.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Respondo ao nobre colega e em nome amigo, que fui eleito por uma coligação de partidos: PTB, PSP e o PRP.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Certo partido indicou V. Exa., não foi o Partido Social Progressista?

O SR. CESAR VERGUEIRO — Não é exato. Quem lembrou o meu nome foi o Sr. Getúlio Vargas, ponderando que já me candidatara ao Senado Federal em 1947, contra o partido do Sr. Adhemar de Barros. Julgo haver sido eleito. Por motivos que não desejo divulgar fui considerado derrotado por uma diferença apenas de mil votos, num pleito em que obtive cerca de 400 mil votos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apenas quero frisar este ponto, porque tenho a impressão de que V. Exa., a admitir a tese que está sustentando, também foi eleito com votos comunistas.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Não o nego. (lendo)

Vamos examinar, agora, o famoso "Protocolo dos Santos Reis", mais conhecido como o "Pacto de Itú", com que acenou o Sr. Danton Coelho, como se fosse um tratado, mercê de cujas cláusulas o Sr. Getúlio Vargas se teria comprometido a apoiar a candidatura do Sr. Adhemar de Barros no pleito de 55, em troca da ajuda que este lhe dera nas eleições de 50. Por que não lhe publicou o Sr. Danton Coelho o contexto? Porque não revelou à Nação os seus termos? Vou dizer por que.

Em primeiro lugar, porque seria moralmente impossível a existência de um compromisso formal do Sr. Getúlio Vargas nesse sentido. O ex-presidente da República, ante cuja memória curvo-me reverente, sabiam quem era o Sr. Adhemar de Barros. Nunca passaria ao Sr. Adhemar de Barros, que ele demitira de Interventor de São Paulo, pelas irregularidades pelo mesmo praticadas no exercício desse cargo, a faixa presidencial, que sempre conservara com dignidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja V. Exa. a injustiça que faz ao Sr. Getúlio Vargas, quando o aponta como companheiro de um homem

dito sem dignidade e prevaricador, afirmando que o Sr. Getúlio Vargas reconheceu isso em entrevista. Não é possível, de modo algum.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Essa fusão nunca se verificou, os Srs. Salzano e Danton Coelho nunca a reivindicaram, e a não realização dela evidencia a nenhuma consistência dos compromissos insinuados como existentes no tão falado protocolo.

C item seguinte vale, também, um pequeno comentário. (Lendo).

Peça ele: — f) "deixar para ulterior discussão a decisão entre ambos os líderes, pessoalmente, a posição futura do Sr. Adhemar de Barros, tomando em consideração a proposta apresentada pelo Sr. Erlindo Salzano sobre a renúncia eventual do candidato eleito pela referida frente e lançamento do Sr. Adhemar de Barros à sua sucessão".

Em primeiro lugar, a posição futura do Sr. Adhemar de Barros seria objeto de discussão pessoal entre ele e o Sr. Getúlio Vargas. E agora vem se dizer que este se comprometera a, em futuro, apoiar aquele! E a eventual renúncia do Sr. Getúlio Vargas, proposta pelo Sr. Salzano, com o lançamento do Sr. Adhemar de Barros à sua sucessão, nessa eventual renúncia deve ter feito os Srs. Danton Coelho e Getúlio Vargas ficarem estarecidos ao verificarem que o Sr. Salzano, desconhecendo a Constituição, não sabia que na hipótese da renúncia do Presidente, sucede-lhe o Vice-Presidente!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Dr. Salzano é médico, e não jurista. Às vezes, nós, juristas, cometemos tais cingas, em matéria constitucional, que seriam de arrepiar qualquer calouro!

O SR. CESAR VERGUEIRO — (Lendo) — E admitia que o Sr. Getúlio Vargas pudesse renunciar à Presidência da República! Se o Sr. Getúlio pudesse admitir tal solução, o saudoso estadista ainda hoje estaria vivo!

Morreu, para não assinar sua renúncia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Claro, Getúlio Vargas foi presidente-lista até o fim.

O SR. CESAR VERGUEIRO — A verdade, Srs. Senadores, é que o Sr. Adhemar de Barros apoiou o Sr. Getúlio Vargas, não por que este lhe houvesse prometido em troca o apoio no pleito de 55, mas porque não tinha outro remédio, senão o apoiar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ainda com honra para o Sr. Adhemar de Barros. Peca a atenção justamente dos trabalhistas com assento nesta Casa para esse título de benevolência, de honra e, até mesmo, de glória do Sr. Adhemar de Barros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É um apelo como outro qualquer. Todos apelam para essa força exceção feita do Sr. Juarez Távora. Todos estão apelando para o Sr. Getúlio Vargas. E eu, que sempre fui admirador do ex-Presidente da República, embora tenha o meu partido ficado em fase crepuscular durante seu Governo, devo dizer a V. Ex.ª que, se possível nesta conjuntura apelaria também para os trabalhistas.

O SR. CESAR VERGUEIRO — (Lendo) — Recordo esse episódio, a fim de que, alçado nele, eu possa dirigir um apelo aos amigos e aos admiradores do Sr. Getúlio Vargas, no sentido de, em memória do Presidente extinto, negarem os seus votos ao Sr. Ademar de Barros.

Relatam os jornais dos últimos dias, que o Sr. Ademar de Barros, indo ao Rio Grande do Sul, em propaganda de sua candidatura, dirigiu-se a S. Borja para visitar o túmulo do Sr. Getúlio Vargas. A sua intenção não foi prestar uma piedosa homenagem à memória do homem que o nomeou Interventor em São Paulo,

e sim colher votos para a sua eleição.

Mas os conceitos do Sr. Getúlio Vargas sobre o Sr. Ademar de Barros e os ataques de deste recebeu o ex-presidente nunca poderão ser esquecidos. O bravo e fiel povo gaúcho tem memória. Essa visita há de ter repercutido como uma mistificação ou um sacrilégio.

São fatos que lhes revele, Srs. Senadores e à Nação, com o pensamento voltado à lição de São João Crisostomo:

"Quando adotares uma resolução, considera os resultados e não as dificuldades".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. CESAR VERGUEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª, naturalmente, como bom cristão, deve recordar-se de uma passagem bíblica, quando o Cristo foi levado à presença de Pilatos. Ao indagar-lhe o procônsul romano se Ele era realmente Deus, obteve essa resposta "Ego sum". O procônsul volta-se e indaga "Ubi veritas?" No meio de tudo quanto V. Ex.ª diz, tal é a confusão, o mistifício daí resultante que embora sem ser procônsul, indago também: "Ubi veritas?"

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CESAR VERGUEIRO — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo prestar ao nobre colega e ao Senado depoimento pessoal, não quanto à parte política do discurso que ouvimos com a máxima atenção, porque eu não era político, porém, quanto àquela em que se procura responsabilizar o Dr. Ademar de Barros pelos atentados de Taubaté e Ribeirão Preto contra o então Senador Getúlio Vargas, na ocasião, democraticamente em propaganda política em favor de seu candidato. Realmente, o Presidente Vargas, por inúmeras informações mais tarde recebidas estava convencido de que os atentados haviam sido praticados por ordem ou inspiração do Dr. Adhemar de Barros. Em várias ocasiões procurei demonstrar ao saudoso e querido Presidente o equívoco em que laborava. E S. Ex.ª, finalmente parecia estar convencido do não fundamento das informações que lhe deram.

Entre outros, posso citar o seguinte fato: depois dos acontecimentos de Taubaté e Ribeirão Preto, o Senador Getúlio Vargas esteve em São Paulo. Nesta ocasião, segundo se dizia, fora articulado um atentado contra a vida de S. Ex.ª, exatamente na casa em que se hospedara. Era eu, então, Comandante de Infantaria Divisória em São Paulo. Tomando conhecimento das informações que me levaram antes mesmo de me entender com o meu comandante, telefonei ao Governador Ademar de Barros de quem era e sou amigo, e ele, imediatamente, providenciou no sentido de evitar qualquer reunião nas imediações daquela residência.

Comelhante providência, na época, foi injustamente recebida com hostilidade ao então Senador Getúlio Vargas. Entendi-me com o Dr. Adhemar de Barros, com a liberdade de um amigo porém o fiz exclusivamente na qualidade de militar, General em serviço, a quem, afinal, deveria caber naturalmente por força do cargo que exercia, a responsabilidade do comando imediato da tropa de repressão no caso de ser empregado o Exército. No momento supostamente arrazado para o atentado, fui visitar o Dr. Getúlio Vargas e não trocamos uma só palavra sobre o assunto. Durante a noite mandei verificar por elementos de minha confiança, se havia algum movimento suspeito nas imediações da residência em que se encontrava hospedado o Dr. Getúlio, tendo sido constatado, apenas, um policiamento anormal, conseqüente do

determinado pelo Governador do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O depoimento de V. Ex.ª é sumamente esclarecedor. Veja o nobre colega como os fatos são facilmente deturpados. Não faz muito tempo o jornalista Carlos Laeorda era vítima de atentado no qual morreu o Major Florentino Vaz. A atoarda, o boato, cavalgou loucamente pela cidade, e atribuiu-se ao Sr. Getúlio Vargas responsabilidade direta no caso. Talvez haja, ainda hoje, algum desassissado que assim pense. Formam-se destarte, casos que oriam asas e prejudicam, muitas vezes, a reputação de um homem.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Repito palavras do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acompanho o discurso de V. Ex.ª com todo o interesse. Apenas me permito, pela benevolência do nobre colega, interpolá-las com breves observações.

O SR. CESAR VERGUEIRO — O maior atentado ao Sr. Getúlio Vargas não se verificou nessa residência, mas na Praça da Concórdia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São desgraças de um povo ainda sem cabal educação política. No Maranhão, o Sr. Ademar de Barros é quase assassinado. No entanto, não faço a injúria de considerar os seus adversários, os homens de bem, de responsabilidade, capazes de mandar praticar tal ato.

O Sr. Caiado de Castro — Assim como no Comício do Anhangabaú, entretanto, aí a desordem começou depois de se haver retirado o Sr. Getúlio Vargas. Falo com pleno conhecimento de causa, porque eu estava, com alguns auxiliares e amigos, no Viaduto do Chá, tendo presenciado os fatos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª apurou alguma responsabilidade do Sr. Ademar de Barros nos fatos?

O Sr. Caiado de Castro — Nenhuma.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Colhi alguns recortes de jornais a respeito do que estou denunciando, e os ofereço a exame dos nobres colegas.

O Sr. Caiado de Castro — Sou do Partido Trabalhista Brasileiro porém, amigo do Sr. Adhemar de Barros. Estou prestando meu depoimento sobre o que presenciei, sem qualquer preocupação de ordem política. É uma questão de consciência a que não poderei fugir.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que muito o honra. Conhecidos os laços de amizade e a lealdade que o ligavam ao Sr. Getúlio Vargas, o depoimento de V. Ex.ª é insuspeito. É o Exército que está falando pela sua voz.

O Sr. Caiado de Castro — Obrigado a V. Ex.ª. Na ocasião, dirigi-me ao Dr. Ademar de Barros, então Governador de São Paulo, que nos deu todas as garantias para o Senhor Getúlio Vargas.

O SR. CESAR VERGUEIRO — V. Ex.ª era Comandante de Região em São Paulo, em 1947?

O Sr. Caiado de Castro — Não Conforme declarei, eu era apenas General Comandante da Infantaria Divisória.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Sete anos depois o Presidente Getúlio Vargas, me fez as declarações a que aludi.

O Sr. Caiado de Castro — Não disponho de elementos para contestar o que V. Ex.ª afirma, nem é essa minha intenção. O Presidente Getúlio Vargas, de fato a princípio, acreditava nessa versão, em face do que lhe fora informado, mas depois, ficou devidamente esclarecido. A mim, que tive a grande honra de ser seu auxiliar imediato e de toda confiança, ele nunca fez qualquer referência desaltrada ao Dr. Adhemar.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Em junho de 1947, foi o que me declarou. E em 1954 afirmou que a campanha contra o Sr. Ademar de Barros era tal que este não podia ser candidato.

O Sr. Caiado de Castro — Os fatos e passaram em junho de 1947. As várias palestras que sobre o assunto, teve com o Dr. Getúlio foram a partir de 1952, depois de ter sido nomeado chefe do Gabinete Militar do Presidente da República. O Dr. Getúlio estava convencido da responsabilidade do Dr. Adhemar antes dos esclarecimentos que lhe prestei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E se desconveneu diante dos esclarecimentos de V. Ex.ª.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Estou demonstrando justamente o contrario. Muitos anos depois Sua excelência repetiu-me as observações. Frago tudo documentado, e ofereço o testemunho daquelas pessoas.

O Sr. Caiado de Castro — Não tenho o direito de por em dúvida as afirmações do nobre colega; apenas esclareço acontecimentos em que tomei parte e procuro fixar datas para melhor compreensão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O caso é realmente delicado e nos coloca num dilema: ou acreditamos nas palavras do nobre Senador Cesar Vergueiro, ou damos crédito as do nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CESAR VERGUEIRO — O ilustre militar talvez tenha razão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acabaremos todos tendo razão: ao Sr. Ademar de Barros não cabe qualquer responsabilidade.

O SR. CESAR VERGUEIRO — Revelo estes fatos ao Senado e a Nação, com o pensamento voltado para a lição de São João Crisostomo: "Quando adotares uma resolução, considera os resultados e não as dificuldades".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

TRECHO DE DISCURSO DO SR. CAIADO DE CASTRO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

A certa altura, do Relatório, dizia o ilustre militar:

"A readaptação é uma necessidade social, que não pode ser colocada em segundo plano em um país civilizado".

De posse do documento e desejando bem informar o Chefe da Nação sobre o que se passava solicitei a três valerosos oficiais da F. E. B. que fizessem estudo pormenorizado da questão. Um mês após recebia eu exposição concluindo exatamente como a do Presidente da G. R. I. F. A.

O Dr. Getúlio Vargas, cuidadoso como sempre em questões de dinheiro, determinou se fizesse consulta aos órgãos competentes, a fim de se saber qual a melhor forma de se proceder à desapropriação. Estava em dificuldade de executá-la por qualquer dos Ministérios militares por falta de verba.

DISCURSO DO SR. NEREU RAMOS, PRONUNCIADO NA 100.ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1955.

QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

J SR PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nereu Ramos, orador inscrito.

O SR. NEREU RAMOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Reverendo

Sr. José Borges dos Santos Júnior, Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, divulgou pelo "Diário de Notícias", de domingo último, longa carta endereçada ao Presidente do Senado, a qual começa com esta frase que é premissa de toda a argumentação e, por isso, a ela limito a minha análise:

"Tenho a honra de me dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> a fim de apresentar, respeitosamente, o dissentimento de milhares de cidadãos brasileiros dos quais muitos, talvez, tenham votado em V. Ex.<sup>a</sup> dissentimento do ato pelo qual V. Ex.<sup>a</sup> no XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, consagrou o Brasil ao Sagrado Coração de Jesus, em nome do Parlamento".

Incidiu o ilustre representante da Igreja Presbiteriana numa petição de princípio, dando por provado o que inicialmente, como base do seu raciocínio, deveria provar, isto é, que o ato fora praticado em nome do Parlamento.

O que se me atribui não o perceberam os meus pares nem desta nem da outra Casa do Congresso, pois deles nenhuma advertência me chegou. Apenas o eminente pastor presbiteriano dividiu no ato do Presidente do Senado violação ou exorbitância de mandato. Para chegar a essa desviada conclusão começou por incorrer, permita-se-me a afirmação, num vício de lógica.

S. Ex.<sup>a</sup> não provou houvesse eu agido em nome do Parlamento. E nem poderia fazê-lo, porque os fatos de logo o desautorizariam.

A Consagração não fora e nem deveria ser em nome do Parlamento, porque lhe alteraria a alta significação.

Fôra feita sim, em nome da consciência e dos sentimentos cristãos do povo brasileiro e dela, nobre e espontaneamente participaram parlamentares, ministros de Estado, magistrados, vereadores, autoridades civis, militares e eclesiásticas e incalculável massa popular na mais deslumbrante e expressiva apoteose que os céus sul-americanos já presenciaram.

Antes da Consagração, profeti as palavras que aqui reproduzo, para se manifestar por a sem razão do dissentimento do ilustre representante da Igreja Presbiteriana:

"A consciência e os sentimentos cristãos do povo brasileiro, por suas expressões mais nobres e afirmativas, vêm desde muito revelando o nobre desejo, o elevado propósito e a indissolúvel aspiração de entregar os destinos da Pátria ao Sagrado Coração de Jesus, no qual, segundo o Apostolo, estão escondidos todos os tesouros da sabedoria e da ciência.

Foi assim ao inaugurar-se triunfantemente o Monumento do Corcovado onde Cristo, que "é síntese de toda a religião" abre para o mundo os braços generosos no permanente apelo a fraternidade entre os homens e a concórdia entre as Nações.

Assim foi no Congresso Eucarístico de Belém, no qual o Episcopado Brasileiro, em movimento de rara altitude e significação, recolheu mais uma vez os anseios generalizados de um povo que nasceu sob o signo da Cruz e dela vem nutrido a essência espiritual de sua formação e a substância moral de seu aperfeiçoamento. E aqui, agora, neste cenário maravilhoso se alteiam e elevam vozes mais vigorosas e imperativas, que se diriam vindas do próprio Céu, pois de bênçãos e de graças, tantas e tão evidentes, marcou ele estes dias memoráveis de apoteo-

se e de louvor a Cristo-Jesus, o qual, na Hóstia consagrada, branca e imaculada, renova perenemente o transcendente mistério com que penetrou no sacrifício e na morte, para, ressurreto, e glorioso, nos dar a vida no seu corpo e no seu sangue.

Saindo de seu santuário venerado e aqui chegando por entre as emoções mais fortes e as lágrimas mais expressivas de alegria de amor de toda a população que se adensava e comprimia para saudá-la, a imagem sagrada da nossa augusta Rainha e Padroeira como que veio talar ao próprio coração do Brasil a voz inconfundível dos anelos coletivos dando-lhe mais altura, mais grandeza e mais conteúdo.

Ainda aí, Ela, Rainha e Padroeira nossa, zelou com entranhado carinho dos destinos de nossa Pátria, apontando-lhe, através de Jesus Eucarístico, o caminho seguro da vitória do bem sobre o mal, da justiça sobre as desigualdades econômicas e sociais, da liberdade, que é ideal cristão, sobre a opressão materialista e pagã.

Entreguemos, pois, numa reafirmação de confiança e de fé, ao Sagrado Coração de Jesus, ratificando solenemente a vitoriosa consagração do excelso Episcopado Nacional, os superiores destinos do Brasil.

É a conclamação que nos vem irrecusável e clara de todos os quadraes do território nacional para que eterna e indissolúvelmente unidos a Cristo, Senhor e Salvador nosso, possamos falar a partir desta hora conturbada aflição e confusa de sua evolução a linguagem da democracia cristã, da unidade entre os povos e do amor entre os homens, supremo mandamento divino.

Assim em meio às tormentas que desabaram sobre a terra poderemos dizer sempre como agüele excelso sucessor de São Pedro:

"O Coração Santíssimo de Jesus é sinal divino de vitória. Nêle colocamos todas as nossas esperanças. Dêle é que devemos esperar a salvação".

Onde, nessas palavras, que por humanas não podiam ter a magnificência do ato de fé que se ia celebrar como coroamento do Congresso, o mais leve indicio de que me valera do cargo para falar em nome do Parlamento?

Não falei, não podia e não devia fazê-lo, primeiro porque não tinha delegação para tanto, segundo porque o ato tinha maior significação e magnitude. Não era a manifestação isolada de um dos poderes políticos representativos da soberania nacional. Era a maioria indisputável da própria Nação, que, através das vozes que ali se altejavam: límpidas e corajosas expressões inequívocas de todas as categorias sociais, se entregava ao Sagrado Coração de Jesus, numa esplêndida profissão de fé que se sublimava, porque suplicava de aperfeiçoamento moral e religioso.

Os termos da Consagração, também não autorizaram a interpretação do digno representante da Igreja Presbiteriana e, por isso, quero citá-los nos Anais desta augusta Casa.

El-las ditos de joelhos por quantos na imensa praça do Congresso, ali se encontravam para aquela cerimônia memorável.

"Coração Eucarístico de Jesus, Coração de Homem-Deus, Coração de Cristo Rei Salvador da Humanidade, Senhor dos Senho-

res, Juiz Supremo dos Individuos e das Nações.

Nós, como legítimos representantes do povo brasileiro, aqui vimos, entregar-vos os destinos de nossa Pátria que Vos foi consagrada pelo Episcopado Nacional em presença do Chefe do Governo, no alto do Corcovado. Neste momento culminante de nossa história atendendo ao apelo de milhares de vozes, no mais vasto plebiscito de religião e de patriotismo, vimos ratificar esta consagração nacional ao Vosso Divino Coração.

A Vós consagramos todos os Estados e Territórios do Brasil, com suas grandezas naturais, suas empresas e realizações, suas riquezas materiais, seu patrimônio espiritual e moral.

Reina em nossos lares, santificando todas as famílias, desde as mais abastadas até as mais pobres.

Reina em todas as atividades dos homens. Sêde a luz dos homens de estudo, a defesa da Pátria, pelas Forças Armadas, a sapiência dos Legisladores, a Justiça dos Magistrados, a orientação do Governo.

Agradecemos Vossas dadiosas bênçãos à nossa Pátria, e, reconhecendo nossos erros e ingratições, pedimos Vosso perdão e misericórdia.

Por Maria Santíssima, a Virgem Aparecida Rainha e Padroeira do Brasil suplicamos Vossas bênçãos para a felicidade de nosso povo, agora e sempre. Amem".

Poderia terminar aqui, já que me ocupo do caso em atenção ao ilustre Pastor presbiteriano e pelo dever de defesa da correção do procedimento do Presidente do Senado, que sempre respeitou a consciência alheia para ter a sua integralmente respeitada.

Não quero entretanto, deixar esta tribuna sem ler, para que fique nos Anais a excelente e vigorosa Nota de "O Estado de São Paulo", o grande órgão da imprensa paulista, o qual, sem possibilidade de contestação, é uma das mais altas, prestigiosas e autorizadas vozes do Brasil contemporâneo.

É esta a Nota que, sob o título *República e religião*, publicou ele, a 26 de julho, e que é bem resposta, antecipada e irretorquível à missiva do eminente Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil:

"Haverá, provavelmente, quem estranhe o procedimento do Presidente do Senado, Sr. Nereu Ramos, e outros representantes do povo brasileiro, entregando os destinos da nossa Pátria ao Coração de Jesus, em seguimento ao que ocorreu quando foi consagrada, pelo primeiro episcopado nacional, em presença do Chefe do Governo, no alto do Corcovado, o monumento a Cristo Redentor. Postos de joelhos no Congresso Eucarístico, Deputados e Senadores ratificaram essa consagração nacional ao Coração de Jesus.

"A Vós consagramos, declaramos esses representantes da Nação, todos os Estados e territórios do Brasil com suas grandezas naturais, suas empresas e realizações, suas riquezas materiais, seu patrimônio espiritual e moral".

A estranheza desaparecerá quando se atentar para a natureza do ato praticado. Não se trata de uma lei do Congresso, mas, simplesmente, de uma oração formulada por vários parlamentares, solenemente, perante o povo reunido na esplanada onde se realizou o Congresso Eucarístico. Expressão dos sentimen-

tos religiosos dos brasileiros que a proferiram, essa oração não constitui um vínculo oficial do Brasil ao Coração de Jesus decretado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República.

Aliás, entre as atribuições do Congresso Nacional não se encontra a de fazer consagrações de caráter religioso. Teria sido, talvez, por parte dos que intervieram na solenidade, um excesso de zelo, explicável, aliás, pela impressão profunda que, em toda a população do Rio de Janeiro causou o espetáculo extraordinário de fé religiosa que foi o Congresso Eucarístico. A manifestação, uma vez que não pode ser considerada ato oficial do Congresso Nacional, mas ato individual dos congressistas que a tornaram pública nada tem de excepcional, uma vez que a Constituição do Brasil, elaborada e promulgada pela maior parte desses cidadãos, foi decretada e promulgada sob a proteção de Deus. O exercício do culto religioso, a que se entregaram os parlamentares brasileiros, é ato assegurado pela Constituição.

Colocada a questão nesses termos, só temos que ver, nesse episódio, o desejo ardente de santificar, com a presença do Cristo, aos lares brasileiros, todas as famílias desde as mais abastadas até as mais pobres, desejo louvável em face da desagregação familiar a que estamos assistindo, após a convulsão espiritual de ideologias extremistas, fundadas no ateísmo. Nada mais patriótico do que implorar ao Cristo que reine em todas as atividades dos homens e que seja a luz dos que estudam a defesa da pátria pelas forças armadas, a sapiência dos legisladores, a justiça dos magistrados, a orientação do Governo.

Não teríamos sofrido tanto, como temos sofrido, nem a democracia brasileira estaria ameaçada nos seus fundamentos se, de há muito, houvésemos voltado os corações para o Cristo e suplicado a sua interferência em todos os nossos negócios, assim particulares como públicos. O que nos tem faltado é, precisamente, a presença do sentimento religioso em nossos corações para orientar os nossos atos e combater os nossos desatinos.

Aguio que os parlamentares disseram na oração, formulada perante o Congresso Eucarístico, é o que está no sentimento geral, do qual foram intérpretes legítimos.

Depois disso, dou por definitivamente encerrado o assunto, com votos por que os céus nos inspirem a todos, católicos e presbiterianos, a fim de que cada vez nos penetremos mais dos ensinamentos e dos exemplos do Evangelho. (Muito bem; muito bem. Palmas).

### Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 3 de setembro corrente, resolveu deferir:

— o Requerimento n. 133-55, de Amélia da Costa Cortes, Oficial Legislativo, Nível 15, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação;

— o Requerimento n.º 136-55, de Franklin Palmeira, Diretor de Serviço, padrão PL-2, solicitando permissão para gozar, no corrente ano, o seu período restante de licença-especial (um mês e nove dias).